



## EDITAL Nº 279/2013-PRH

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Estadual nº 6.174, de 16/11/1970, dos Decretos nºs 5733, de 28 de agosto de 2012 e 7116, de 28 de janeiro de 2013 e os Protocolos nºs 11.782.468-3, 11.782.469-1, 11.802.659-4, 11.802.660-8, 11.891.865-7, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, para as funções de **Advogado, Biólogo, Bioquímico, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Instrutor de Idiomas (línguas Alemã, Francesa e Japonesa), Médico (Clínica Médica, Terapia Intensiva (Adulto), Terapia Intensiva Neonatal e Neurocirurgia), Médico Veterinário, Músico, Psicólogo, Psicólogo Clínico, Químico e Secretário Executivo**, nos termos da Lei Estadual nº 11.713, de 07 de maio de 1997, Lei nº 15.050, de 12 de abril de 2006 e Lei nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012, para o quadro de servidores da Universidade Estadual de Maringá.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por Bancas Examinadoras nomeadas para este fim.

**1.2** - É de competência da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) a nomeação das Bancas Examinadoras responsáveis pela elaboração da prova objetiva, prova dissertativa, prova prática, avaliação de títulos e currículo e exame psicológico.

**1.3** - A seleção de que trata este Edital se constituirá das seguintes etapas, de acordo com a necessidade de cada função:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório;
- d) prova prática, de caráter eliminatório;
- e) exame psicológico, de caráter eliminatório;
- f) inspeção médica, de caráter eliminatório.

**1.4** - Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**1.5** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

**1.6** - As principais etapas e datas previstas para o Concurso Público estão especificadas no Anexo IV deste Edital.

**1.7** - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que será realizada por meio de edital a ser divulgado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.



**1.8** - A inscrição implica o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

**1.9** - Não há previsão de reserva de vaga para pessoas portadoras de necessidades especiais e afrodescendentes em razão da oferta de vaga ser inferior a 5 (cinco) para cada função.

**1.10** - Será admitida a impugnação deste edital, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida à Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

**1.11** - Para a posse do cargo o candidato deverá comprovar os requisitos exigidos para a função e apresentar demais documentos, conforme descrito no item 3 do presente edital.

## **2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, LOCAL DE ATUAÇÃO, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO BASE E TIPOS DE PROVA**

Função:	<b>ADVOGADO</b>
Requisito(s):	- Graduação em Direito; - Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
Vaga(s):	02 (duas)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 107,00
Vencimento base:	R\$ 2.674,04
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente; - Dissertativa: elaboração de uma peça processual; - Avaliação de títulos e currículo.

Função:	<b>BIÓLOGO</b>
Requisito(s):	- Graduação em Ciências Biológicas; - Registro no Conselho Regional de Biologia – CRBio
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 107,00
Vencimento base:	R\$ 2.674,04
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente; - Dissertativa; - Avaliação de títulos e currículo; - Prática.



# Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



fl. 3 do Edital nº 279/2013-PRH

Função:	<b>BIOQUÍMICO</b>
Requisito(s):	- Graduação em Farmácia com habilitação em bioquímica ou graduação em Farmácia de acordo com a Resolução nº 2/2002-CNE/CES. - Registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.
Vaga(s):	03 (três)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 107,00
Vencimento base:	R\$ 2.674,04
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente; - Avaliação de títulos e currículo.

Função:	<b>CONTADOR</b>
Requisito(s):	- Graduação em Ciências Contábeis; - Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
Vaga(s):	04 (quatro)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 107,00
Vencimento base:	R\$ 2.674,04
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente; - Avaliação de títulos e currículo.

Função:	<b>ECONOMISTA</b>
Requisito(s):	- Graduação em Ciências Econômicas; - Registro no Conselho Regional de Economia – Corecon
Vaga(s):	02 (duas)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 107,00
Vencimento base:	R\$ 2.674,04
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente; - Avaliação de títulos e currículo.



# Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



fl. 4 do Edital nº 279/2013-PRH

Função:	<b>ENFERMEIRO</b>
Requisito(s):	- Graduação em Enfermagem; - Registro no Conselho Regional de Enfermagem – Coren.
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 107,00
Vencimento base:	R\$ 2.674,04
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente; - Avaliação de títulos e currículo.

Função:	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia Civil; - Registro no Conselho Regional de Engenharia Civil – CREA
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 107,00
Vencimento base:	R\$ 2.674,04
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente; - Avaliação de títulos e currículo.

Função:	<b>ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia Elétrica; - Curso NR 10-SEP*
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 107,00
Vencimento base:	R\$ 2.674,04
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente; - Avaliação de títulos e currículo.

\*Ter cursado ou estar cursando. Curso de 40 horas sobre a Norma Regulamentadora 10 (NR10) - Sistema Elétrico de Potência (SEP).



# Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



fl. 5 do Edital nº 279/2013-PRH

Função:	<b>INSTRUTOR DE IDIOMAS (LÍNGUA ALEMÃ)</b>
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação em Letras com habilitação em língua alemã e certificado de proficiência em língua alemã* <b>ou</b> graduação em outras áreas com certificado de proficiência em língua alemã*;</li><li>- Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos nos últimos 5 (cinco) anos no ensino de língua alemã em estabelecimentos de ensino público ou privado, escolas de idiomas e/ou no ensino superior.</li></ul>
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 107,00
Vencimento base:	R\$ 2.674,04
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Objetiva de conhecimento específico, língua alemã e Estatuto da Criança e do Adolescente;</li><li>- Dissertativa;</li><li>- Avaliação de títulos e currículo;</li><li>- Prática.</li></ul>
<p>*Serão aceitos os certificados: Goethe-Zertifikat B2, <b>ou</b> TestDaF, <b>ou</b> Goethe-Zertifikat C1, <b>ou</b> Goethe-Zertifikat C2: Großes Deutsches Sprachdiplom, <b>ou</b> ZOP -Goethe-Zertifikat: Zentrale Oberstufenprüfung, <b>ou</b> KDS - Kleines Deutsches Sprachdiplom, <b>ou</b> GDS - Großes Deutsches Sprachdiplom.</p>	



# Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



fl. 6 do Edital nº 279/2013-PRH

Função:	<b>INSTRUTOR DE IDIOMAS (LÍNGUA FRANCESA)</b>
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação em Letras com habilitação em língua francesa ou graduação em outras áreas com certificado de proficiência em língua francesa*;</li><li>- Experiência comprovada de, no mínimo, 3 ( três) anos nos últimos 5 (cinco) anos no ensino de língua francesa em estabelecimentos de ensino público ou privado, escolas de idiomas e/ou no ensino superior.</li></ul>
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 107,00
Vencimento base:	R\$ 2.674,04
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Objetiva de conhecimento específico, língua francesa e Estatuto da Criança e do Adolescente;</li><li>- Dissertativa;</li><li>- Avaliação de títulos e currículo;</li><li>- Prática.</li></ul>
<p>*Serão aceitos os certificados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DELF/DALF = nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as línguas (exame prestado nos últimos 3 anos) <b>ou</b></li><li>- TCF - Test de connaissance du français (desde que tenham sido realizadas as cinco provas: compreensão oral e escrita, expressão oral e escrita e estruturas da língua e desde que estejam dentro do prazo de validade no momento da apresentação do certificado (validade de 2 anos)= mínimo nível C1do Quadro Europeu Comum de Referência para as línguas <b>ou</b></li><li>- TCF DAP (Test de connaissance du français pour la demande d'admission préalable) - (desde que tenham sido realizadas as cinco provas: compreensão oral e escrita, expressão oral e escrita e estruturas da língua e desde que estejam dentro do prazo de validade no momento da apresentação do certificado(validade de 2 anos) = mínimo nível C1do Quadro Europeu Comum de Referência para as línguas.</li></ul>	



Função:	<b>INSTRUTOR DE IDIOMAS (LÍNGUA JAPONESA)</b>
Requisito(s):	- Graduação em Letras, com habilitação em língua japonesa e certificado de proficiência em língua japonesa: Avaliação de Proficiência na Língua Japonesa - Japanese Language Proficiency Test (日本語能力試験, nihongo nōryoku shiken), ou JLPT, Nível 1, ou Avaliação de Proficiência na Língua Japonesa - Japanese Language Proficiency Test (日本語能力試験, nihongo nōryoku shiken), ou JLPT, Nível 2. ou - Graduação em outras áreas com certificado de proficiência em língua japonesa: Avaliação de Proficiência na Língua Japonesa - Japanese Language Proficiency Test (日本語能力試験, nihongo nōryoku shiken), ou JLPT, Nível 1, ou Avaliação de Proficiência na Língua Japonesa - Japanese Language Proficiency Test (日本語能力試験, nihongo nōryoku shiken), ou JLPT, Nível 2.
Vaga(s):	02 (duas)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 107,00
Vencimento base:	R\$ 2.674,04
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, língua japonesa e Estatuto da Criança e do Adolescente; - Avaliação de títulos e currículo; - Prática.

Função:	<b>MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA</b>
Requisito(s):	- Graduação em Medicina; - Certificado de Residência Médica em Clínica Médica registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná; - Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	20 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R\$ 162,00
Vencimento base:	R\$ 4.039,80
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente; - Avaliação de títulos e currículo.



# Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



fl. 8 do Edital nº 279/2013-PRH

Função:	<b>MÉDICO / TERAPIA INTENSIVA (Adulto)</b>
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação em Medicina; e</li><li>- Certificado de Residência Médica em Clínica Médica <b>ou</b> em Clínica Cirúrgica <b>ou</b> em Anestesiologia e Título de Especialista em Medicina Intensiva - Adulto expedido pela AMIB (Associação de Medicina Intensiva Brasileira), registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná, ou</li><li>- Certificado de Residência Médica em Medicina Intensiva - Adulto registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná.</li></ul>
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	20 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R\$ 162,00
Vencimento base:	R\$ 4.039,80
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente;</li><li>- Avaliação de títulos e currículo.</li></ul>

Função:	<b>MÉDICO / TERAPIA INTENSIVA NEONATAL</b>
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação em Medicina; e</li><li>- Certificado de Residência Médica em Pediatria registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná; e</li><li>- Certificado de Residência Médica em Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Neonatal registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná ou Título de Especialista em Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Neonatal emitido pela SBP/AMB</li></ul>
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	20 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R\$ 162,00
Vencimento base:	R\$ 4.039,80
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente;</li><li>- Avaliação de títulos e currículo.</li></ul>





# Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



fl. 9 do Edital nº 279/2013-PRH

Função:	<b>MÉDICO / NEUROCIRURGIA</b>
Requisito(s):	- Graduação em Medicina; - Certificado de Residência Médica em Neurocirurgia registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná.
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	20 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R\$ 162,00
Vencimento base:	R\$ 4.039,80
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente; - Avaliação de títulos e currículo.

Função:	<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>
Requisito(s):	- Graduação em Medicina Veterinária; - Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRVM.
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Regional do Noroeste – Diamante do Norte - PR
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 107,00
Vencimento base:	R\$ 2.674,04
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente; - Avaliação de títulos e currículo.

Função:	<b>MÚSICO</b>
Requisito(s):	- Graduação em qualquer área; - Registro profissional na Ordem dos Músicos do Brasil.
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 107,00
Vencimento base:	R\$ 2.674,04
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente; - Avaliação de títulos e currículo; - Prática.



# Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



fl. 10 do Edital nº 279/2013-PRH

Função:	<b>PSICÓLOGO</b>
Requisito(s):	- Graduação em Psicologia; e - Título de Especialista em Psicologia do Trânsito reconhecido pelo CFP ou ter concluído com aproveitamento o curso "Capacitação para Psicólogo Perito Examinador de Trânsito", de 180 (cento e oitenta) horas*. - Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
Vaga(s):	02 (duas)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 107,00
Vencimento base:	R\$ 2.674,04
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente; - Avaliação de títulos e currículo.
<p>*O curso "Capacitação para Psicólogo Perito Examinador de Trânsito", de acordo com o § 2º, do artigo 18, da Resolução nº 425/2012-CONTRAN, de 27 de novembro de 2012, assegura o direito do psicólogo se credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran-PR) como perito examinador até 14 de fevereiro de 2015. Após essa data o credenciamento só será permitido aos psicólogos portadores de Título de Especialista em Psicologia do Trânsito reconhecido pelo CFP (§ 3º, artigo 18, Resolução nº 425/2012-COTRAN). □</p>	

Função:	<b>PSICÓLOGO CLÍNICO</b>
Requisito(s):	- Graduação em Psicologia; - Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 107,00
Vencimento base:	R\$ 2.674,04
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente; - Avaliação de títulos e currículo.



# Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



fl. 11 do Edital nº 279/2013-PRH

Função:	<b>QUÍMICO</b>
Requisito(s):	- Graduação em Química. - Registro no Conselho Regional de Química – CRQ
Vaga(s):	02 (duas)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 107,00
Vencimento base:	R\$ 2.674,04
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente. - Avaliação de títulos e currículo.

Função:	<b>SECRETÁRIO EXECUTIVO</b>
Requisito(s):	- Graduação em Secretariado Executivo; e - Conhecimento em língua inglesa no nível B2 - independente ou acima, do Quadro Comum Europeu de Referência, comprovada por certificação internacional tais como TOEFL, TOEIC (ETS examinations), FCE, (Cambridge University Examinations) IELTS, Oxford/Trinity College, entre outros, desde que o nível esteja enquadrado na classificação B2 - independente ou acima (conforme descrito) via certificação ou pontuação da certificação. O certificado comprobatório deve ser dos últimos 5 (cinco) anos.
Vaga(s):	02 (duas)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 107,00
Vencimento base:	R\$ 2.674,04
Tipos de prova:	- Objetiva de conhecimento específico, língua portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente. - Avaliação de títulos e currículo.

**2.1** - O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE DO CARGO E EXERCÍCIO**

**3.1** - Para a posse do cargo o candidato deverá comprovar:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) A escolaridade exigida.
- d) Os requisitos exigidos para a função.



- e) Aptidão para o exercício das atribuições do cargo/função, mediante Atestado de Saúde Ocupacional e avaliação psicológica.
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- g) Estar no gozo dos direitos políticos.
- h) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- i) Estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino.
- j) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- k) Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
- l) Não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- m) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- n) Cumprir as determinações deste edital.

**3.2** - Para a posse do cargo, o nomeado deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópia da página com foto e qualificação civil e cópia da página do primeiro e último registro.
- b) PIS ou PASEP - número e data de cadastramento, se já for cadastrado.
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou escritura pública de união estável.
- d) Carteira de identidade.
- e) CPF.
- f) Título de eleitor.
- g) Certidão de quitação eleitoral.
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- i) Comprovante da escolaridade exigida.
- j) Comprovações dos requisitos exigidos para a função.
- k) Comprovante de experiência nos termos deste edital especificamente para a função de Instrutor de Idiomas (língua Alemã e Francesa).
- l) Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência.
- m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- n) Comprovante de endereço atual em nome do nomeado ou parente que possa ter o vínculo comprovado mediante apresentação de documento.
- o) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos da Lei Estadual nº 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Paraná), do Art. 37 da Constituição Federal, das disposições das Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 5/6/1998, 16/12/1998 e 14/12/2001, respectivamente, do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.
- p) Declarar não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- q) Apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná e nos termos da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e Decreto Estadual nº 2141 de 12 de fevereiro de 2008.



**3.3** - Para os documentos solicitados nas letras “a” à “m” do item anterior o nomeado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

**3.4** - Os comprovantes utilizados para a avaliação de títulos e currículo deverão ter seus correspondentes originais apresentados para a posse para o fim de autenticação e consequente arquivo no processo de vida funcional do ingressante.

**3.5** - Detectada a falsidade nos documentos apresentados, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:

- a) se candidato, à eliminação do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e de todos os efeitos delas decorrentes;
- b) se já empossado no cargo para o qual concorreu, à pena disciplinar de demissão, observado o devido processo administrativo disciplinar, assegurado a ampla defesa e o contraditório, na forma da legislação.

**3.6** - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo, não poderá ser empossado, conforme artigo 35, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná.

**3.7** - O vínculo funcional será o Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná) e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

**3.8** - O regime previdenciário é o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

#### **4. DO PERFIL PROFISSIONAL**

**4.1** - O Perfil Profissional com a descrição das tarefas que compõem as funções ofertadas neste Edital, de que trata a Lei Estadual nº 15.050, de 12 de abril de 2006 e publicado por meio da Resolução Conjunta nº 001/2007-SEAP/SETI, encontram-se descritos no Anexo III deste Edital.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** - A isenção da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que cumulativamente estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

**5.2** - Fica assegurado o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição ao interessado que comprovar cumulativamente estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.3** - Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que não atenda as exigências do item anterior.

**5.4** - É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação da regularidade de seu cadastramento perante o órgão gestor do Cadastro Único do município de sua residência.

**5.5** - O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **01 à 11 de novembro de 2013**, na Divisão de Recrutamento e Seleção do Câmpus Universitário de Maringá, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, CEP 87020-900, em Maringá-PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.



**5.6** - O modelo de requerimento estará disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e somente será aceito se requerido e efetuado conforme descrito no item anterior.

**5.7** - Requerimento de isenção via correio somente será aceito se chegar à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM no período estabelecido no item 5.5 deste Edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

**5.8** - O candidato deverá preencher o requerimento de isenção informando, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social - NIS do Cadastro Único do Governo Federal e demais campos solicitados.

**5.9** - A Universidade Estadual de Maringá procederá junto ao órgão gestor do CadÚnico consulta referente as informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de isenção.

**5.10** - Não será analisado o requerimento que não contenha todas as informações exigidas ou que apresente inconsistências nas informações prestadas.

**5.11** - No dia **12 de novembro de 2013**, às 17 horas, será publicado o Edital com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**5.12** - Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção, desde que protocolado no **primeiro dia útil** contado da publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

**5.13** - O recurso deverá ser feito por escrito e protocolado no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

**5.14** - No dia **18 de novembro de 2013**, às 17 horas, será publicado o Edital com o resultado da análise dos recursos no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**5.15** - O beneficiado com a isenção do valor da taxa de inscrição deverá efetivar sua inscrição até o dia **20 de novembro de 2013**, conforme procedimentos definidos no item 6 deste Edital, exceto o previsto nos itens 6.2 e 6.3.

**5.16** - O candidato que tiver o pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo e função de interesse e nos prazos previstos.

**5.17** - A falsidade nas informações implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA**

**6.1** - O pedido de inscrição no Concurso Público será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 01 de novembro de 2013 até as 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 20 de novembro de 2013**, somente via Internet, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**6.2** - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **21 de novembro de 2013**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa no ato da inscrição.



**6.3** - A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição conforme valor especificado para cada função.

**6.4** - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá concluir sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.

**6.5** - No período de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) a **Ficha de Inscrição** que o candidato deverá preencher, imprimir e assinar, bem como, colar fotocópia legível da Cédula de Identidade no espaço reservado para este fim.

**6.6** - A **Ficha de Inscrição** é documento de apresentação **obrigatória**, podendo ser entregue da seguinte forma:

- a) ao aplicador de prova, na data, horário e local designado para realização da prova objetiva (dia 15-12-2013);
- b) na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM nos 02 (dois) dias úteis seguintes à realização da prova, (16 e 17 de dezembro de 2013), no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

**6.7** - O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e com fotocópia de documento de identidade oficial colada no campo apropriado, nos locais e prazos estabelecidos será eliminado do Concurso Público.

**6.8** - O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerê-lo por escrito, com a necessária justificativa, no período de inscrição. O pedido deverá dar entrada na Divisão de Recrutamento e Seleção, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, CEP 87020-900, em Maringá-PR, até as **17 horas do dia 21 de novembro de 2013**, o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.

**6.9** - O atendimento diferenciado previsto no item anterior será atendido obedecendo ao critério de viabilidade e será comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

**6.10** - A Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6.11** - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.

**6.12** - Na hipótese de pagamento da taxa com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida após a compensação do cheque ou da efetivação da transação eletrônica.

**6.13** - O candidato poderá acompanhar, pelo Menu do Candidato, a situação do pagamento da inscrição que deverá estar disponível até 03 dias úteis contados da data de pagamento. Em caso de não compensação bancária o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio do correio eletrônico [concurso@uem.br](mailto:concurso@uem.br) e informar o número da inscrição, função, nº do CPF, data do pagamento, agência e banco de pagamento.

**6.14** - Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, ressalvada a isenção da taxa de inscrição prevista no item 5 deste Edital.

**6.15** - Não haverá devolução da taxa de inscrição.



**6.16** - Na hipótese de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato somente será considerada válida uma única inscrição sendo a última efetivada com recolhimento da taxa. As demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas.

**6.17** - Não será aceita solicitação de mudança de função ou de função/especialidade.

**6.18** - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

## 7. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

**7.1** - No dia **27 de novembro de 2013**, às 17 horas, será publicado o Edital com a relação de inscritos, por ordem alfabética e local de realização das provas objetiva e dissertativa, quando definida, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**7.2** - Caberá pedido de reconsideração face ao resultado das inscrições, desde que protocolado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do Edital com a relação de inscritos.

**7.3** - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato deverá entrar em contato por meio do correio eletrônico (e-mail) [concurso@uem.br](mailto:concurso@uem.br) ou dirigir-se à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, Maringá-PR, no prazo de 05 dias úteis contados da data de publicação do Edital com a relação de inscritos, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

**8.1** - A prova objetiva será realizada no dia **15 de dezembro de 2013**, com início às 9 horas, horário de Brasília-DF, no Campus Universitário em Maringá, em locais (blocos e salas) a serem informados no edital de resultado das inscrições.

**8.2** - Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para as funções de **Advogado, Biólogo, Bioquímico, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Médico (Clínica Médica, Terapia Intensiva Adulto, Terapia Intensiva Neonatal e Neurocirurgia), Médico Veterinário, Psicólogo, Psicólogo Clínico, Químico e Secretário Executivo** e constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responde adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido no Anexo I e distribuídas na forma a seguir.

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	28	28 x 0,25 = 7,00
Língua portuguesa	10	10 x 0,25 = 2,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
<b>Total de Questões</b>	<b>40</b>	<b>10,00</b>

**8.3** - Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para a função de **Instrutor de Idiomas (línguas Alemã, Francesa e Japonesa)** e constará de 30 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responde adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido no Anexo I e distribuídas na forma a seguir.





Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	14	14 x 0,34 = 4,76
Compreensão de texto	14	14 x 0,34 = 4,76
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,24 = 0,48
<b>Total de Questões</b>	<b>30</b>	<b>10,00</b>

**8.4** – Para a função de Instrutor de Idiomas (línguas Alemã e Francesa) a prova objetiva terá peso 3.

**8.5** - Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para a função de **Músico** e constará de 20 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responde adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido no Anexo I e distribuídas na forma a seguir.

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	18	18 x 0,50 = 9,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,50 = 1,00
<b>Total de Questões</b>	<b>20</b>	<b>10,00</b>

**8.6** – Para as funções **Advogado, Biólogo, Bioquímico, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Médico (Clínica Médica, Terapia Intensiva Adulto, Terapia Intensiva Neonatal e Neurocirurgia), Médico Veterinário, Músico, Psicólogo, Psicólogo Clínico, Químico e Secretário Executivo** o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 6,00 (seis) pontos para ser considerado classificado nessa etapa do Concurso Público.

**8.7** - O candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos será eliminado do Concurso Público.

**8.8** – Para a função **Instrutor de Idiomas (línguas Alemã, Francesa e Japonesa)** o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos para ser considerado classificado nessa etapa do Concurso Público.

**8.9** - O candidato que não atingir a pontuação mínima de 7,00 (sete) pontos será eliminado do Concurso Público.

**8.10** - **O acesso dos candidatos aos locais de prova terá início às 8h20min e se encerrará, impreterivelmente, às 8h50min**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao seu local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

**8.11** - Para efeito de aplicação da regra prevista no item anterior é considerado local de prova o prédio (Bloco) com salas de provas.

**8.12** - O candidato deverá comparecer com antecedência necessária, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

**8.13** - Estará automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.



**8.14** - Para a realização da prova o candidato deverá:

- a) portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
- b) assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova;
- c) estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- d) entregar, ao aplicador da prova, ficha de inscrição assinada e com fotocópia legível da Cédula de Identidade colada no espaço reservado, conforme descrito no item 6.5 deste edital.

**8.15** - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte Brasileiro (dentro do prazo de validade) e Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

**8.16** - Para a realização da prova não serão aceitos protocolo de documento de identidade ou fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada por cartório ou boletim de ocorrência.

**8.17** - Para garantir a segurança e lisura do Concurso Público, a critério da Universidade Estadual de Maringá, os candidatos poderão ser submetidos a procedimento de identificação por coleta da impressão digital do polegar direito.

**8.18** - Na hipótese de impedimento físico de coleta da impressão digital do polegar direito, será colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, e registrado o fato na ata de aplicação de prova.

**8.19** - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso público:

- a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;
- b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- c) não devolver integralmente o material recebido no dia da prova objetiva, exceto o rascunho para anotação das respostas;
- d) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo;
- e) utilizar ou tentar utilizar livros, apostilas ou outro material de consulta;
- f) utilizar-se de aparelhos eletrônicos, como calculadoras, celulares, mp3, relógio do tipo "calculadora", *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablets*, transmissores ou receptores de dados, gravador, máquina fotográfica e/ou similares;
- g) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.

**8.20** - Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, de surdez ou outros eletrônicos deverão ser desligados.

**8.21** - Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão prestar qualquer informação sobre as questões da prova.



- 8.22** - Durante a realização da prova o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.
- 8.23** - Os candidatos ao terminarem a prova somente poderão utilizar os sanitários que não estiverem reservados para os candidatos em prova.
- 8.24** - O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 hora e 30 minutos do início da prova.
- 8.25** - A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas. Para as funções de **Advogado, Biólogo, Instrutor de Idiomas (Língua Japonesa)** e **Músico**, será acrescida 01 (uma) hora.
- 8.26** - A folha de respostas é o único documento hábil para a correção da prova objetiva e deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.27** - O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 8.28** - A correção da prova objetiva será por meio de leitora ótica e receberá pontuação zero a questão não assinalada ou assinalada mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.
- 8.29** - O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) no dia 16 de dezembro de 2013 e ficará disponível até a publicação do resultado da prova objetiva.

## 9. DA PROVA DISSERTATIVA

### 9.1 – Da prova dissertativa para a função de **Advogado**

**9.1.1** - Para a função de **Advogado** haverá prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e consistirá na elaboração de uma peça processual.

**9.1.2** - O candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos será eliminado do Concurso Público.

**9.1.3** – A prova dissertativa versará sobre um dos temas estabelecidos na área do Direito Administrativo constantes do Anexo I deste edital, não sendo permitido qualquer tipo de consulta.

### 9.2 – Da prova dissertativa para a função de **Biólogo**

**9.2.1** - Para a função de **Biólogo** haverá prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**9.2.2** - O candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos será eliminado do Concurso Público.

**9.2.3** – A prova dissertativa versará sobre um tema conforme temas estabelecidos no Anexo I deste edital, sobre o qual o candidato discorrerá. Para essa prova não será permitido qualquer tipo de consulta.



**9.3 – Da prova dissertativa para a função de Instrutor de Idiomas**

**9.3.1** – Para a função **Instrutor de Idiomas (línguas Alemã e Francesa)** haverá prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório e peso 7, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**9.3.2** – Nesta etapa o candidato deverá escrever de **300 a 350 palavras**. Contrações de palavras contam como 1 (uma) palavra.

**9.3.3** - O candidato deverá elaborar a dissertação com caneta e de forma legível sob pena de ter a(s) palavra(s) anulada(s).

**9.3.4** - O candidato que não atingir a pontuação mínima de 7,00 (sete) pontos será eliminado do Concurso Público.

**9.4 – Da prova dissertativa para a função de Músico**

**9.4.1** - Para a função de **Músico** haverá prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**9.4.2** – A prova dissertativa versará sobre dois temas conforme temas estabelecidos para prova dissertativa constantes do Anexo I deste Edital, sobre o qual o candidato discorrerá. Para essa prova não será permitido qualquer tipo de consulta.

**9.4.3** - A nota da prova dissertativa será resultante da média simples das duas dissertações.

**9.4.4** - O candidato que não atingir a pontuação média mínima de 6,00 (seis) pontos será eliminado do Concurso Público.

**9.5** - A prova dissertativa para as funções de **Advogado, Biólogo, Instrutor de Idiomas (línguas Alemã e Francesa) e Músico** será realizada na mesma data, local e horário de realização da prova objetiva.

**9.6** - O candidato receberá o caderno personalizado que conterá, além das instruções para a realização da prova, folhas pautadas para o rascunho e para a versão definitiva da prova. A prova dissertativa deverá ser manuscrita com caneta de tinta azul ou preta e em letra legível. Não será permitida a interferência e participação de outras pessoas. Ao final da prova o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o caderno contendo todas as folhas, independente de não ter sido utilizada a parte destinada para o rascunho.

**9.7** - O candidato não poderá assinar, rubricar ou escrever qualquer palavra ou fazer qualquer marca que o identifique, sob pena de ter a prova anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado para a versão definitiva da prova acarretará a anulação da prova e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

**9.8** - Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

**10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO**

**10.1** - No dia **16 de dezembro de 2013**, às 17 horas, será disponibilizado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**10.2** - Caberá recurso contra o gabarito provisório conforme previsto no item 16 deste Edital.



## 11. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

**11.1** - No dia **22 de janeiro de 2014**, às 17 horas, será disponibilizado edital com o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**11.2** - Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, na hipótese de erro material, na forma prevista do item 16 deste edital.

## 12. DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA

**12.1** - No dia **03 de fevereiro de 2014**, às 17 horas, será disponibilizado edital com o resultado da prova dissertativa no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**12.2** - Caberá recurso contra o resultado da prova dissertativa na forma prevista do item 16 deste Edital.

## 13 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

**13.1** - Serão submetidos à avaliação de títulos e currículo somente os candidatos classificados na prova objetiva e dissertativa, quando houver essa etapa.

**13.2** - Para a avaliação de títulos e currículo será considerada a Tabela constante do Anexo II deste Edital.

**13.3** - Os títulos deverão ser entregues na data, horário e sala em que o candidato estiver alocado para realizar a prova objetiva, ou até 02 (dois) dias úteis, após a realização da prova objetiva (16 e 17/12/2013), na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, Maringá – PR, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.

**13.4** - Os títulos deverão ser entregues na forma de cópias reprográficas frente e verso, no caso de certificados e diplomas, sem necessidade de autenticação e acondicionados em envelope lacrado com indicação do nome, edital, função a que concorre o candidato e número de folhas contidas no envelope.

**13.5** - Para a função que requer especialização como requisito para ingresso o candidato deverá especificar qual título será reservado para comprovar o requisito e qual título deverá ser considerado para a avaliação de títulos, sob pena de não pontuação na avaliação de títulos.

**13.6** - Para a função que requer especialização como requisito para ingresso o título exigido como requisito no item 2 para cada função/especialidade não será considerado para a avaliação de títulos.

**13.7** - O título apresentado e considerado para a avaliação de títulos resta sem eficácia para cumprimento de requisito para ingresso na carreira técnica universitária.

**13.8** - Terá pontuação zero na prova de títulos o candidato que deixar de entregar os títulos, nos prazos estabelecidos no item 13.3 deste edital, não cabendo pedido de recurso.

**13.9** - Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido.

**13.10** - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico (e-mail).

**13.11** - Na hipótese de encaminhamento de títulos via correio, a correspondência deverá ser recebida dentro do período estabelecido neste Edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.



**13.12** - Correspondências recebidas após o período de entrega serão consideradas intempestivas.

**13.13** - Somente serão avaliados na prova de títulos os comprovantes legíveis que não apresentem rasuras e em perfeito estado de conservação.

**13.14** - Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.

**13.15** - Somente serão considerados os comprovantes de pós-graduação, em nível de especialização obtidos em instituições de educação superior devidamente credenciadas.

**13.16** - Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Na ausência do diploma será aceita fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título.

**13.17** - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**13.18** - Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada para a língua portuguesa.

**13.19** - Será considerada a experiência profissional devidamente comprovada dos últimos 5 anos, contados até o último dia de inscrição no Concurso Público.

**13.20** - A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:

- a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação.
- b) Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e, quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.
- c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público.
- d) Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.

**13.21** - Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.

**13.22** - Para comprovação de experiência não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.

**13.23** - A experiência profissional será considerada após a conclusão do curso de graduação/habilitação exigido para o exercício da profissão.

**13.24** - Para a aferição do contido no item anterior o candidato deverá apresentar comprovante da graduação com expressa referência à data de colação de grau.

**13.25** – Para a função de Instrutor de Idiomas (Línguas Alemã e Francesa), a experiência profissional apresentada e considerada para a avaliação de títulos e currículo resta sem eficácia para cumprimento de requisito para a posse do cargo.



**13.26** - Quando da convocação para a posse do cargo o candidato deverá apresentar os documentos utilizados para avaliação de títulos e currículo em suas vias originais ou em fotocópias autenticadas.

#### **14. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO**

**14.1** - No dia **03 de fevereiro de 2014**, às 17 horas, será disponibilizado edital com o resultado da avaliação de títulos e currículo no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**14.2** - Caberá recurso contra o resultado da avaliação de títulos e currículo na forma prevista do item 16 deste Edital.

#### **15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**15.1** - Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico;
- c) maior pontuação nas questões objetivas de língua portuguesa, quando houver esse conteúdo;
- d) maior pontuação na prova dissertativa, quando houver essa prova;
- e) mais idade.

#### **16. DO DIREITO A RECURSO**

**16.1** - Será admitido recurso desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes às datas de publicação dos editais respectivos, relativos a:

- a) formulação das questões objetivas e gabarito provisório;
- b) formulação de questões dissertativas;
- c) correção de provas dissertativas;
- d) avaliação de títulos e currículo;
- e) resultado do exame psicológico;
- f) erro material.

**16.2** - O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante.

**16.3** - O requerimento para recurso será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e somente será aceito se protocolado conforme estabelecido neste Edital.

**16.4** - Recursos via correio somente serão aceitos se chegarem ao Protocolo Geral da UEM ou nos mesmos prazos estabelecidos para recurso, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

**16.5** - Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e encaminhados por fax ou por *e-mail*.

**16.6** - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) nas datas previstas no cronograma do Concurso Público, conforme Anexo IV deste Edital.



**16.7** - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão da prova objetiva, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram essa prova, independente da formulação de recurso.

**16.8** - Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

## 17. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

**17.1** - No dia **18 de fevereiro de 2014**, às 17 horas, será disponibilizado edital com o resultado final do Concurso Público no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**17.2** - A classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público será efetuada por função, pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato e considerando o critério de desempate, quando for o caso.

**17.3** - Para o cálculo da nota final serão consideradas as seguintes provas ou etapas:

- a) prova objetiva;
- b) prova dissertativa, quando prevista para a função;
- c) avaliação de títulos e currículo.

**17.4** – A prova prática, por seu caráter eliminatório, não compõe a nota final para fins de classificação. O resultado desta prova indica a permanência do candidato na classificação final, quando o resultado for apto, ou eliminação do Concurso Público, quando o resultado for inapto.

**17.5** – A nota final para a função de **Bioquímico, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Instrutor de Idiomas (língua Japonesa), Médico (Clínica Médica, Terapia Intensiva Adulto, Terapia Intensiva Neonatal e Neurocirurgia), Médico Veterinário, Psicólogo, Psicólogo Clínico, Químico e Secretário Executivo** será calculada da seguinte forma:

$$NF = (NPO + NTC)$$

NF: Nota final

NPO: Nota da prova objetiva

NTC: Nota da avaliação de títulos e currículo

**17.6** – A nota final para a função de **Advogado, Biólogo e Músico** será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NPO + NPD)}{2} + NTC$$

NF: Nota final

NPO: Nota da prova objetiva

NPD: Nota da prova dissertativa

NTC: Nota da avaliação de títulos e currículo

**17.7** – A nota final para a função de **Instrutor de Idiomas (línguas Alemã e Francesa)** será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NPO \times 3) + (NPD \times 7)}{10} + NTC$$

NF: Nota final

NPO: Nota da prova objetiva

NPD: Nota da prova dissertativa

NTC: Nota da avaliação de títulos e currículo





**17.8** - Caberá recurso contra o resultado final, na hipótese de erro material, na forma prevista do item 16 deste Edital.

## **18. DA PROVA PRÁTICA**

**18.1** - Para as funções de **Biólogo, Instrutor de Idiomas (línguas Alemã e Francesa) e Músico** a convocação para a realização da prova prática será a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Público, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**18.2** - Estará automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não comparecer ao sorteio da ordem e do ponto, se houver, e no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

### **18.3 – Da prova prática para Biólogo**

**18.3.1** - A prova prática, de caráter eliminatório, será realizada na cidade de Maringá em data e local a serem divulgados conforme item 18.1 deste Edital.

**18.3.2** - Para a realização da prova prática o candidato deverá portar, obrigatoriamente, documento original de identidade conforme item 8.15 deste edital e observar as demais exigências contidas no edital de convocação para a prova.

**18.3.3** – Os critérios para realização da prova prática serão definidos por meio de edital.

### **18.4 – Da prova prática para Instrutor de Idiomas (línguas Alemã, Francesa e Japonesa)**

**18.4.1** – Para Instrutor de Idiomas (línguas Alemã e Francesa) a prova prática terá duração de 40 (quarenta) minutos e constará de pontos sorteados do programa dos materiais didáticos adotados pelo Instituto de Línguas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Materiais didáticos adotados pelo Instituto de Línguas:

- a) Para língua Alemã: Tangram Aktuell 1 (lektion 5-8); Tangram Aktuell 2 (lektion 1-8); Editora Hüber.
- b) Para língua Francesa: Echo A2, B1 e B2, Editora CLE Internacional.

**18.4.2** – Para Instrutor de Idiomas (língua Japonesa) a prova prática terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo 30 (trinta) minutos para a apresentação e 30 (trinta) minutos para arguição e resposta e constará de pontos sorteados do programa do material didático adotado pelo Instituto de Estudos Japoneses, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Material didático adotado pelo Instituto de Estudos Japoneses: Minna no Nihongo (Volume 1), lições de 1 a 25.

**18.4.3** - Para a prova prática (línguas Alemã, Francesa e Japonesa) serão avaliados os seguintes aspectos.

#### I - Plano de aula.

- a) Adequação dos objetivos ao tema.
- b) Dados essenciais do conteúdo.
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.
- d) Indicação das referências bibliográficas.

#### II - Desenvolvimento da prova prática quanto ao conteúdo.

- a) Apresentação.
- b) Desenvolvimento seqüencial.
- c) Articulação do conteúdo com o tema.



d) Exatidão e atualidade.

III - Desenvolvimento da prova prática quanto à exposição.

- a) Exemplificações e adequação do vocabulário.
- b) Adequação do material didático ao conteúdo.
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade.
- d) Linguagem: adequação, com correção, fluência, dicção e pronúncia.
- e) Adequação ao tempo disponível.

**18.4.4** - Para a realização da prova prática o candidato deverá portar, obrigatoriamente, documento original de identidade conforme item 8.15 deste edital e observar as demais exigências contidas no edital de convocação para a prova.

### 18.5 – Da prova prática para **Músico**

**18.5.1** - A prova prática será realizada em 03 partes, contendo:

- a) uma parte expositiva;
- b) a condução de um coro;
- c) a execução vocal ou instrumental.

**18.5.2 – Expositiva** - O candidato deverá, em um período de tempo de duração de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos, apresentar uma exposição abordando o item do programa, podendo cada membro da comissão de seleção, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto.

**18.5.3 - Condução de coro** - O candidato deverá, em um período de tempo de duração de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos, ensaiar e trabalhar, com um grupo vocal designado pela Direção da Escola de Música da UEM, a peça de confronto 3 cantos dos índios Kraós de Marcos Leite a quatro vozes e mais uma obra a ser sorteada por cada candidato no momento da realização da prova da condução de coro, dentre as seguintes obras:

- a) PALESTRINA, Giovanni Pierluigi da.- Jesu Rex Admirabilis;
- b) BACH, J.S. - Nun danket alle Gott BWV 386;
- c) MOZART, W. A. – Jubilate aus Benedictus sit Deus – KV 117;
- d) FAURÉ, G. - Cantique de Jean Racine;
- e) VILLA-LOBOS, H. - Rosa amarela.

**18.5.4 - Prova prática de execução vocal ou instrumental** - O candidato deverá realizar uma apresentação musical de no máximo 15 minutos com obras de diferentes períodos históricos, executando um instrumento musical de livre escolha e/ou cantando. Após a execução da condução de coro e da execução vocal ou instrumental, a comissão de seleção poderá solicitar esclarecimentos, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos para cada membro da comissão de seleção.

**18.5.5** - Para realização da prova prática o candidato terá à sua disposição um projetor multimídia, computador, quadro branco, aparelho de CD, piano e um grupo vocal designado pela Direção da Escola de Música da UEM.

**18.5.6** - Havendo necessidade de pianista ou outro instrumentista acompanhante para a terceira parte da prova prática, o mesmo deverá ser providenciado pelo candidato.

**18.5.7** A nota da prova prática será a soma das notas da parte expositiva, a condução de um coro e a execução vocal ou instrumental, classificando o candidato como apto ou não apto.



**18.5.8** - Para a realização da prova prática o candidato deverá portar, obrigatoriamente, documento original de identidade conforme item 8.15 deste edital e observar as demais exigências contidas no edital de convocação para a prova.

## **19. DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**

**19.1** - A data de publicação do resultado da prova prática será informada no edital de convocação para esta etapa do concurso.

## **20 - DO EXAME PSICOLÓGICO**

**20.1** - O exame psicológico conceitua-se como sendo processo técnico científico, utilizando-se, para tanto, de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar aspectos psicológicos do candidato, objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo/função pretendido.

**20.2** - Para o exame psicológico serão avaliadas aptidões específicas e perfil de personalidade em conformidade com o perfil profissiográfico da função, avaliados por meio de testes psicológicos validados na época pelo Conselho Federal de Psicologia.

**20.3** - A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada por banca examinadora nomeada para este fim, com o resultado indicado ou contraindicado.

**20.4** - Será eliminado do concurso público o candidato considerado contraindicado na avaliação psicológica.

**20.5** - Para o exame psicológico o profissional designado deverá:

- a) observar as informações do perfil profissiográfico do cargo e função pretendido;
- b) utilizar, nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de identificar características específicas como inteligência, funções cognitivas, habilidades, personalidade, dentre outras;
- c) analisar os resultados dos instrumentos utilizados, relacionando-os ao perfil do cargo e função, considerando as características apresentadas pelo candidato;
- d) emitir laudo de exame psicológico, manifestando-se apenas pela indicação ou não de cada candidato.

**20.6** - O resultado do exame psicológico será aferido por equipe composta por, no mínimo três e no máximo a quantidade necessária de profissionais, sempre em número ímpar de componentes.

**20.7** - A Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários estabelecerá a quantidade de profissionais necessários para a aplicação do exame psicológico.

**20.8** - O laudo do exame psicológico poderá ser assinado por apenas um dos componentes da equipe.

**20.9** - Para compor a equipe de avaliação os profissionais devem:

- a) estar regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia;
- b) declarar-se impedidos de avaliar candidatos, com os quais tenham relação que possa interferir na avaliação, devendo o candidato, nesta hipótese, ser encaminhado para outro profissional designado;
- c) manter o sigilo sobre os resultados obtidos no exame psicológico, na forma prevista pelo código de ética da categoria profissional;
- d) declarar-se impedidos de assessorar ou representar candidato, por fazer parte da equipe de avaliação.



**20.10** - Será facultado ao candidato e somente a este, mediante requerimento, tomar conhecimento dos resultados dos testes psicológicos aplicados, via laudo psicológico, por meio de entrevista devolutiva, nos termos e prazos previstos no edital de convocação para a avaliação.

**20.11** - Do resultado do exame psicológico cabe recurso administrativo à Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários assegurando-se ao candidato eliminado a ampla defesa e o contraditório.

**20.12** - Para recorrer do resultado do exame psicológico aplicado o candidato deverá solicitar agendamento de vistas, no prazo estipulado no edital de convocação para a avaliação.

**20.13** - O candidato que solicitar o agendamento a que se refere o item anterior deverá estar acompanhado por psicólogo de sua confiança no dia agendado para vistas do exame, o qual fundamentará o recurso, observadas as disposições no edital de convocação para a avaliação.

**20.14** - As despesas decorrentes da representação de que trata o item anterior correrão por conta do candidato.

**20.15** - Não será admitida a remoção dos instrumentos de avaliação do seu local de arquivamento para a vista do exame, devendo o profissional representante ter acesso aos mesmos na presença do psicólogo responsável pela avaliação.

**20.16** - A avaliação psicológica precederá a convocação para o exame admissional.

**20.17** - Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aprovados dentro do número de cargos ofertados por função, observando rigorosamente a ordem de classificação obtida no resultado final do Concurso Público.

**20.18** - O número de candidatos convocados para a avaliação poderá, a critério da Universidade Estadual de Maringá, ser aumentado de acordo com a conveniência e necessidade da administração.

**20.19** - O resultado do exame psicológico será publicado por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em data a ser estabelecida no edital de convocação para a avaliação.

**20.20** - Durante a validade do Concurso Público a Universidade Estadual de Maringá promoverá convocações complementares para realizar exame psicológico de acordo com a necessidade.

## **21 - DA CONVOCAÇÃO**

**21.1** - A convocação se dará após a homologação do resultado final do Concurso Público.

**21.2** - O candidato aprovado será convocado obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

**21.3** - O candidato convocado terá o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Estado do Paraná para atender ao disposto no edital de convocação.

**21.4** - O candidato convocado que não atender ao disposto no edital de convocação será automaticamente eliminado do Concurso Público, não cabendo pedido de prorrogação de prazo.

**21.5** - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente a vaga.



**21.6** - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

**21.7** - Os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Concurso Público, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

**21.8** - Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço por ele informado perderá automaticamente a vaga.

## **22. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL**

**22.1** - O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional por Médico do Trabalho da UEM.

**22.2** - Compete a Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DIMS/SEAP) a homologação do resultado da avaliação médica admissional.

**22.3** - Somente após a homologação o candidato poderá ser nomeado.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** - A homologação do resultado final do Concurso Público é de competência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

**23.2** - O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**23.3** - A aprovação no Concurso Público, com classificação dentro do número de vagas, assegura apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição.

**23.4** - Preenchida as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do Concurso Público, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**23.5** - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34).

**23.6** - A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

**23.7** - As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do concurso correrão por conta exclusiva do candidato.

**23.8** - Os Anexos de I a IV são partes integrantes deste Edital.



# Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



fl. 30 do Edital nº 279/2013-PRH

**23.9** - Os casos omissos serão resolvidos pela Bancas Examinadoras em conjunto com a Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 29 de outubro de 2013.

Profa. Dra. Sonia Lucy Molinari,  
**Pró-reitora de Recursos Humanos e assuntos Comunitários**



## ANEXO I DO EDITAL Nº 279/2013-PRH

### PROGRAMAS DE PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA
<b>Comum para as funções:</b> Advogado, Biólogo, Bioquímico, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Médico (especialidades), Médico Veterinário, Psicólogo, Psicólogo Clínico, Químico e Secretário Executivo
Compreensão e interpretação de textos. Tipos de textos e gêneros textuais. Tipos de discurso (discurso direto, indireto e indireto livre). Coesão e coerência textuais. Significação das palavras (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia). Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Frase, oração e período. Termos essenciais da oração (sujeito, predicado). Termos integrantes da oração (complementos verbais [objeto direto e objeto indireto]; complementos nominais). Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo). O período e sua construção (período simples e período composto por coordenação e por subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Acentuação. Ortografia. Forma e grafia de palavras e expressões. Uso dos porquês. Aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos das classes de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição).
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
<b>Comum para todas as funções.</b>
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm</a>
ADVOGADO   Conhecimento Específico
<b>DIREITO CONSTITUCIONAL</b> 1. Sistema constitucional brasileiro. 2. Princípios constitucionais. 3. Interpretação e aplicação das normas constitucionais. 4. Controle de constitucionalidade das normas constitucionais. 5. Direitos e garantias fundamentais. 6. Ações Constitucionais típicas. 7. Tripartição das funções estatais. Poder Executivo, Legislativo e Judiciário 8. Controles de constitucionalidade. 9. Funções essenciais à Justiça na Constituição: Ministério Público, Advocacia Pública e Privada. 10. Servidores públicos na Constituição: princípios, cargos públicos, regime jurídico-administrativo; ingresso e investidura; cargos e funções comissionadas; prerrogativas, direitos e deveres; contratação excepcional por tempo determinado; remuneração e subsídio; estabilidade, efetividade, avaliação de desempenho e estágio probatório; vedação à acumulação de cargos e exceções constitucionais; responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos, improbidade administrativa 11. Da educação, da cultura e do desporto. 12. Autonomia universitária. Lei Federal n. 93.94/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
<b>DIREITO ADMINISTRATIVO</b> 1. Princípios informativos do Direito Administrativo. 2. Organização da Administração Pública. 3. Licitação: Lei 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/2007. 4. Dispensa de licitação 5. Inexigibilidade de licitação. 6. Pregão: Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Federal nº 5450/05. 7. Agentes políticos, públicos e servidores públicos.



8. Poderes e Deveres do Administrador Público. 9. Atos Administrativos. 10. O desvio de poder. Nulidades, anulação e convalidação. 11. Revogação. 12. Licitação deserta e licitação fracassada. 13. Contratos Administrativos. 14. Contratos da Administração. 15. Responsabilidade Civil da Administração. 16. Processos Administrativos. 17. Recursos Administrativos. 18. Os Tribunais de Contas. 19. Estatuto e Regimento da Universidade Estadual de Maringá. 20. Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Improbidade Administrativa. 21. Sindicância Administrativa. 22. Inquérito Administrativo. 23. Processo Administrativo Disciplinar. 24. Gestão de finanças públicas. Lei Complementar 101/2000; Lei 8.429/92.

#### DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

1. Sistema Tributário Nacional. 2. Limitações ao poder de tributar. 3. Imunidades tributárias. 4. Isenções tributárias. 5. Competência tributária residual. 6. Tributo. 7. Crédito Tributário. 8. Lançamento. 9. Exclusão do Crédito Tributário. 10. Anistia e Remissão. 11. Prescrição. 12. Garantias e privilégios tributários.

#### DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Princípios gerais do Direito. 3. Direitos da personalidade. 4. Pessoas Jurídicas. 5. Bens públicos e de domínio público. 6. Fatos jurídicos. 7. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8. Prescrição e decadência. 9. Obrigações e contratos. 10. Posse e propriedade.

#### DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição. 2. Poder Judiciário. 3. Ação. 4. Processo e procedimento. 5. Da informatização do processo judicial. Lei Federal nº 11.419/2006. 6. Atos processuais. 7. Vícios do ato processual. 8. Litisconsórcio. 9. Processo de conhecimento. Tutela antecipada. 10. Recursos. 11. Reexame necessário. 12. Tutela executiva: teoria geral. 13. Processo cautelar. 14. Mandado de Segurança. 15. Limitações à concessão de liminares e tutelas em face do Poder Público (Lei Federal nº 8.437/92). 16. Prazos processuais.

#### DIREITO EMPRESARIAL

1. Propriedade Industrial (Lei Federal nº 9.279/2006). 2. Marcas, Patentes e privilégios industriais. 3. Lei nº 9.609/98 - Dispõe sobre a proteção de propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. 4. Lei nº 9.610/98 - Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. 5. Incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica de acordo com a Lei Federal nº 10.973/2004 e Decreto Federal nº 5.563/2005. 6. Propriedade intelectual, Lei nº 9.609/98. 7. Incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo no Estado do Paraná, Lei nº 17.314/2012. 8. Decreto Estadual nº 7.359/2013, regulamenta medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica - SETI (Governo do Estado do Paraná). 9. Sociedades empresariais. 10. Micro e Pequenas empresas. 11. Empresas individuais de responsabilidade limitada.

#### **BIÓLOGO** | Conhecimento Específico

1. Sistemas de classificação botânica. 2. Nomenclatura botânica e tipificação. 3. Briófitas e pteridófitas: Características vegetativas e reprodutivas; classificação; aspectos filogenéticos. 4. Angiospermas basais, Magnolídeas e Eudicotiledôneas: Características vegetativas, reprodutivas, classificação; aspectos filogenéticos. 5. Importância do herbário e sua relação com a biodiversidade. 6. Técnicas de coleta e herborização de vegetais, fungos e algas. 7. Preparação de exsiccatas e confecção de fichas para inclusão de material no acervo. 8. Organização e manutenção da coleção herborizada. 9. Procedimentos para intercâmbio de material entre herbários. 10. Morfologia de folhas e flores.





BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BARROSO, G.M. et al. *Sistemática de angiospermas no Brasil*. Livros Técnicos e Científicos / EDUSP. Editora da Universidade Federal de Viçosa, 1978. vol. 1

BARROSO, G. M.; GUIMARÃES, E. F.; ICHASO, C. L. F. COSTA, C. G. & PEIXOTO, A. L.. *Sistemática de angiospermas do Brasil*. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa/Imprensa Universitária, 1984. vol. 2

BARROSO, G. M.; GUIMARÃES, E. F.; ICHASO, C. L. F. COSTA, C. G. & PEIXOTO, A. L. *Sistemática de angiospermas do Brasil*. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa/Imprensa Universitária, 1986. vol. 3.

BEZERRA, P.; FERNANDES, A. *Fundamentos de taxonomia vegetal*. Fortaleza: Edições Universidade Federal do Ceará, 1989. 100 p.

BICUDO, C. E. M. & MENEZES, M. *Gêneros de Algas de Águas Continentais do Brasil*. São Carlos: Rima, 2006. 512p.

BRIDSON, D. & FORMAN, L. 1998. *The herbarium handbook*. 3. ed. Royal Botanic Gardens, Kew, 334p.

CRONQUIST, A.. *An integrated system of classification of flowering plants*. New York: Columbia University Press, 1981. 1262p.

FIDALGO, O.; BONONI, V.L.R. (org.) *Técnicas de coleta, preservação e herborização de material botânico*. São Paulo: Instituto de Botânica, Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Meio Ambiente, 62 p. il, 1989.

HASTON, E.; RICHARDSON, J.E.; STEVENS, P.F.; CHASE, M.W.; HARRIS, D.J. 2009. The linear angiosperm phylogeny group (APG) III: a linear sequence of the families in APG III. *Botanical Journal of the Linnean Society* 161: 128–131.

JUDD, W.S; CAMPBELL, C.S.; KELLOGG, E.A.; STEVENS, P.F.; DONOGHUE, M.J.. *Sistemática Vegetal: um enfoque filogenético*. 3. ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2009. 632 p.

LAWRENCE, G.H.M. 1951. *Taxonomia das plantas vasculares*. Trad. M. S. Telles Antunes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, [s.d.]. vol. II. 298p.

MARGULIS, L.; SCHWARTZ, K.V. 2001. *Cinco reinos: um guia ilustrado dos filós da vida na terra*. 3. ed. [S.I.]: Guanabara Koogan, [s.d.]. 524 p.

MORI, S. A. SILVA, L. A. M., LISBOA, G. & CORADIN, L. Manual de Manejo do Herbário Fanerogâmico. 2. ed. Ilhéus: CEPEC, 1989. 186 pp.

RAVEN, P. H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. *Biologia Vegetal*. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1992. 728p.

SOUZA, V.C.; LORENZI, H. 2008. *Botânica sistemática: guia ilustrado para identificação das famílias de Fanerógamas nativas e exóticas no Brasil, baseado em APG II*.



## BIOQUÍMICO | Conhecimento Específico

1. Coleta e processamento de materiais biológicos. 2. Hematologia Clínica. 3. Imunologia Clínica. 4. Imunohematologia. 5. Parasitologia Clínica. 6. Bioquímica clínica. 7. Microbiologia clínica. 8. Urinálise. 9. Biossegurança em serviços de saúde. 10. Portaria do Ministério da Saúde nº 1353, de 13 de junho de 2011. 11. Regulamento Técnico para Funcionamento do Laboratório Clínico RDC 302/2005. 12. Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde 306/2004. 13. Resolução – RDC Nº. 57, de 16 De Dezembro de 2010.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. *Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos*. Portaria nº 1353, de 13 de junho de 2011.

COVAS, D.T. *Hemoterapia: Fundamentos e Práticas*. [S.I.]: Editora Atheneu, 2007.

HARMENING, D. M. *Técnicas Modernas em Banco de Sangue e Transfusão*. 4. ed. [S.I.]: Revinter, 2006.

HENRY, J.B. *Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais*. 18. ed. São Paulo: Manole, 1995.

LIMA, A. OLIVEIRA et. al. *Métodos de laboratório aplicado à clínica: técnica e interpretação*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

MASTROENI, M.F. *Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde*. São Paulo: Atheneu, 2004.

NEVES, D.P., *Et Al. Parasitologia Humana*. 11. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2005.

*Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº. 302, de 13 de outubro de 2005. Legislação em Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde.*

*Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº. 306, de 07 de dezembro de 2004. Legislação em Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde.*

*Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº. 57, de 16 de dezembro de 2010. Legislação em Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde.*

SILVA, P.H.; HASHIMOTO, Y. *Interpretação Laboratorial do Eritrograma – Texto & Atlas*. São Paulo: Lovise, 1999.

SILVA, P.H.; HASHIMOTO, Y. *Interpretação Laboratorial do Leucograma*. São Paulo: Robe Editorial, 2003.

TERRA, P. *Coagulação: Interpretação Clínica dos Testes Laboratoriais de Rotina*. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2004.

Trabulsi, L.R., Alterthum, F. *Microbiologia*. 4. ed. [S.I.]: Atheneu, 2004.

VERONESI, Ricardo; FOCACCIA, Roberto. *Tratado de Infectologia*. São Paulo: Atheneu, 1996. vol. 1 e 2.



**CONTADOR | Conhecimento Específico**

1. Contabilidade Pública: Conceito, campo de aplicação e regimes contábeis. 2. Orçamento Público: Conceito, tipos e princípios orçamentários. 3. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual. 4. Ciclo Orçamentário: Elaboração, aprovação, execução e avaliação do orçamento. 5. Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. 6. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo STN. 7. Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's) editadas pelo CFC. 8. Conceito de Receitas Públicas. 9. Classificação das Receitas Orçamentárias; Receita Extra-orçamentária; Estágios da Receita; Receita da Dívida Ativa; Renúncia de Receita; Receita Corrente Líquida. 10. Conceito de Despesas Públicas; Classificação das Despesas Orçamentárias; Despesas Extra-orçamentárias. 11. Estágios da Despesa; Programação da Despesa; Regime de Adiantamento. 12. Contabilidade Orçamentária; Contabilidade Financeira; Contabilidade Patrimonial e escrituração de fatos típicos de cada Sistema. 13. Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais e interpretação de resultados.

**ECONOMISTA | Conhecimento Específico**

1. Elaboração e Avaliação de Projetos  
1.1 Conceitos Básicos de Projeto: o planejamento e os investimentos; a estruturação de um projeto (fases); origens do projeto. 1.2 O Mercado e o Projeto: a sua caracterização; os antecedentes; as projeções da demanda. 1.3 Aspectos Técnicos do Projeto: engenharia, tamanho; aspectos locacionais (custos de transferências; disponibilidade e custos dos insumos). 1.4 Aspectos Financeiros do Projeto: os investimentos fixos; o capital de giro; cronograma de investimentos; custos e receitas (custos de produção; programas de produção; estimativa de custos e receita; o ponto de equilíbrio). 1.5 Financiamento: fontes de recursos, financiamento (moeda nacional e estrangeira); limitações; quadro de fontes e usos. 1.6 Avaliação do Projeto: aspectos da avaliação (social e privada); análise econômica do projeto; instrumentos de avaliação (método do valor presente; método do custo anual uniforme; método da taxa interna de retorno; método do tempo de recuperação do investimento); análise de sensibilidade.

2. Plano de Negócios:

2.1. Definição. 2.2. Etapas: missão; objetivos; plano de marketing; oportunidades e ameaças; opções estratégicas; plano financeiro.

3. Procedimentos e Normas de Concorrência Pública: Lei Federal nº 8.666/1993.

4. Regulamento de convênios, contratos de repasse e termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos: Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011.

**ENFERMEIRO | Conhecimento Específico**

1. Aleitamento Materno. 2. Enfermagem médico-cirúrgico. 3. Materno Infantil. 4. Metodologia da Assistência de Enfermagem-Sistematização. 5. Noções de Controle de Infecções Hospitalar. 6. Parto Humanizado. 7. Política Nacional de Humanização. 8. Saúde da Mulher. 9. Saúde Pública. 10. Tratamento de feridas. 11. Urgências e Emergências Hospitalar.

**REFERÊNCIAS**



ALVES, A. M. A.; SANTOS, I. M. M.; SILVA, L. R. O corpo do recém-nascido: cuidados especiais. In: FIGUEIREDO, N. M. A. *Ensinando a cuidar da mulher, do homem e do recém-nascido*. Rio de Janeiro: Difusão, 2003.

AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. In: Pickering LK, Red Book, Relatório do Comitê de Doenças Infecciosas. 26 ed. 2003.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Suporte avançado de vida em cardiologia. Fundación Interamericana del Corazón. Atualizado. Disponível em: [www.americanheart.org/CTR](http://www.americanheart.org/CTR).

BALAN, M.A.J. *Guia terapêutico para tratamento de feridas*. São Caetano do Sul: Editora Difusão, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria 2616. Diário Oficial, 12 maio 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Doenças Infecciosas e Parasitárias*. 8. ed. Brasília: guia de Bolso, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Gestação de alto risco*. Brasília: Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica da Saúde da Mulher.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher*. Brasília: Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica da Saúde da Mulher.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes. Normas técnicas.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Urgências e emergências maternas*. 2. ed. Brasília: Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica da Saúde da Mulher.

BRASIL. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília.

CARVALHO, M.R.; TAMEZ, R.N. *Amamentação: bases científicas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, [s.d.].

MEEKER, M.H. ROTHROCK, J.C. *Cuidados de Enfermagem ao paciente cirúrgico*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, [s.d.].

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Humanização (PNH). Cartilha da PNH: Acolhimento com classificação de risco.

NETTINA S.M. *Prática de Enfermagem*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, [s.d.].

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Saúde Materna e Neonatal/Unidade de Maternidade Segura /Saúde Reprodutiva e da Família. Assistência ao parto normal: um guia prático.

POLÍTICA NACIONAL DE URGÊNCIAS, Ministério da Saúde. Contendo a Portaria 1863/GM de 29 de setembro de 2003; a Portaria 1864 de 29 de setembro de 2003 e a Portaria 2048 de 5 de novembro de 2002.

POTTER, P.A; PERRY, A.G. *Grande tratado de enfermagem prática*. 3 ed. São Paulo: Tempo-Livraria Santos, [s.d.].

SILVA, M. A. et al. *Enfermagem na unidade centro cirúrgico*. São Paulo: EPU, [s.d.].



SMELTZER S.C.; BARE, B.G.; HINKLE, J.L.; CHEEVER, K.H. *Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, [s.d.].

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO (SOBECC) Recuperação pós-anestésica e centro de material e esterilização. Práticas recomendadas. SOBECC.

#### **ENGENHEIRO CIVIL | Conhecimento Específico**

##### **PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS**

1. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 2. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). 3. Critérios de Medição de Obras. 4. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. 5. Sistema de gestão da qualidade. 6. Produtividade na construção civil. 7. Orçamento e cronograma de obras públicas.

##### **LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

1. Projeto básico e projeto executivo. 2. Orçamento de referência para licitação. 3. Contratos e aditivos. 4. Princípios de planejamento e de orçamento público.

##### **AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

1. Avaliação de imóveis urbanos e rurais com o uso de tratamento científico segundo a NBR 14.653 - Partes 1, 2, 3 e 4.

##### **EDIFICAÇÕES**

1. Engenharia e Arquitetura residencial (residências isoladas, edifícios de apartamentos, condomínios horizontais e verticais, habitação social). 2. Noções gerais de engenharia e arquitetura de edificações públicas para uso administrativo, educacional, esportivo, turístico e cultural, hospitais e postos de saúde, restaurantes populares, cadeias e presídios. 3. Sondagem e fundações. 4. Estrutura. 5. Instalações Elétricas. 6. Instalações Hidro-sanitárias. 7. Prevenção de incêndios. 8. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 9. Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. 10. Acessibilidade. 11. Construção industrializada. 12. Critérios e parâmetros de desempenho (NBR 15.575). 13. Noções de patrimônio histórico e de legislação urbanística. 14. Sistemas construtivos não tradicionais para edificações comerciais: pré-moldados em concreto, *steel-framing*, modular em aço.

##### **PERÍCIAS**

1. Vistoria de obras e de edifícios. 2. Vícios e patologias de construção. 3. Recuperação de estruturas e de edificações. 4. Responsabilidade técnica.

##### **SANEAMENTO AMBIENTAL**

1. Sistemas de abastecimento de água (captação, tratamento, transporte e distribuição). 2. Sistemas de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). 3. Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. 4. Sistemas de drenagem urbana (macro drenagem e micro drenagem). 5. Marco regulatório. 6. Estudos de viabilidade em saneamento.

##### **PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM**

1. Geometria de vias urbanas e estradas. 2. Especificação e dimensionamento de pavimentos. 3. Vistoria, recuperação e conservação de pavimentos. 4. Corte e aterro. 5. Jazidas e bota fora. 6. Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo.

##### **PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**

1. Noções de legislação e instrumentos urbanísticos. 2. Sistema Viário (caracterização e hierarquização de vias). 3. Transporte Público (modais, planejamento e operação, estudos de viabilidade).



## URBANIZAÇÃO

1. Parcelamento do solo (condições e restrições para parcelamento). 2. Infraestrutura para urbanização de glebas (abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação, drenagem, rede de distribuição de energia e iluminação pública). 3. Urbanização de assentamentos precários. 4. Regularização fundiária. 5. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. 6. Acessibilidade a deficientes.

## GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

1. Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). 2. Engenharia de Manutenção. 3. Indicadores de Performance de Manutenção. 4. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais.

## MEIO AMBIENTE

1. Licenças ambientais. 2. Outorgas para uso de recursos hídricos. 3. Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental.

## GESTÃO DE PROJETOS

1. Conceito de projeto, programa e processo. 2. Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. 3. Métricas de desempenho do projeto. 4. Noções de análise de risco. 5. Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho, referentes à indústria da construção civil, à prevenção de riscos ambientais, à segurança em instalações elétricas, aos equipamentos de proteção individual (EPI's), segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados e também em alturas. Às normas técnicas ABNT referentes a instalações elétricas de baixa, média e alta tensão. Sistemas elétricos de potência.

## REFERÊNCIAS SUGERIDAS

NR-06, Norma Regulamentadora: Equipamentos de Proteção Individual. Disponível também em [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A2800001388130953C1EFB/NR-06%20\(atualizada\)%202011.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A2800001388130953C1EFB/NR-06%20(atualizada)%202011.pdf).

NR-08, Norma Regulamentadora: Edificações. Disponível também em [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A2E7311D1012FE5B50DCD522C/nr\\_08\\_atualizada\\_2011.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A2E7311D1012FE5B50DCD522C/nr_08_atualizada_2011.pdf)

NR-18, Norma Regulamentadora: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Disponível também em <http://portal.mte.gov.br/legislacao/norma-regulamentadora-n-18-1.htm>

NR-33, Norma Regulamentadora: Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados. Disponível também em [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A39E4F614013A0CC54B5B4E31/NR-33%20\(Atualizada%202012\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A39E4F614013A0CC54B5B4E31/NR-33%20(Atualizada%202012).pdf)

NR-35, Norma Regulamentadora: Trabalho em Altura. Disponível também em [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A3D63C1A0013DAB8EA3975DDA/NR-35%20\(Trabalho%20em%20Altura\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A3D63C1A0013DAB8EA3975DDA/NR-35%20(Trabalho%20em%20Altura).pdf)

CREA-PR, Cadernos Técnicos: Acessibilidade. Disponível também em [http://www.crea-pr.org.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=37:cadernos-tecnicos](http://www.crea-pr.org.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=37:cadernos-tecnicos)

CREA-PR, Cadernos Técnicos: Construção é coisa séria. Disponível também em [http://www.crea-pr.org.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=37:cadernos-tecnicos](http://www.crea-pr.org.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=37:cadernos-tecnicos)



CREA-PR, Cadernos Técnicos: Licitações e Obras Públicas. Disponível também em [http://www.crea-pr.org.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=37:cadernos-tecnicos](http://www.crea-pr.org.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=37:cadernos-tecnicos)

CREA-PR, Cadernos Técnicos: Inspeção de Manutenção Predial. Disponível também em [http://www.crea-pr.org.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=37:cadernos-tecnicos](http://www.crea-pr.org.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=37:cadernos-tecnicos)

BRASIL, LEI Nº 8.666, de 21 junho 1993. Normas para licitações e contratos da administração pública .

Disponível também em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)

PARANÁ, LEI Nº 15608, de 16 agosto de 2007. Estabelece normas e princípios da licitação e contratação. Disponível também em:

<http://celepar7cta.pr.gov.br/SEEG/sumulas.nsf/319b106715f69a4b03256efc00601826/b9a73f02292062988325733e0068bfbe>

Observação: As referências sugeridas destinam-se a orientar os candidatos. Outras referências, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

#### **ENGENHEIRO ELETRICISTA | Conhecimento Específico**

Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho, referentes à indústria da construção civil, à prevenção de riscos ambientais, à segurança em instalações elétricas, aos equipamentos de proteção individual (EPI's), segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados e também em alturas. Às normas técnicas ABNT referentes a instalações elétricas de baixa, média e alta tensão. Sistemas elétricos de potência.

#### REFERÊNCIAS SUGERIDAS

EDMINISTER, Joseph A. *Circuitos Elétricos*. Coleção Schaum.

CAMINHA, Amadeu C. *Introdução a Sistemas de Proteção dos Sistemas Elétricos*. [S.l.]: Edgard Blucher, [s.d.].

CREDER, Helio. *Instalações Elétricas*. [S.l.]: Editora LTC, [s.d.].

NR-10: Norma Regulamentadora: *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*.

NR-18: Norma Regulamentadora: *Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção*.

NR-9: Norma Regulamentadora: *Programa de Prevenção de Riscos Ambientais*.

NR-6: Norma Regulamentadora: *Equipamento de Proteção Individual*.

NR-33: Norma Regulamentadora: *Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados*.

ABNT NBR. 5410: *Instalações Elétricas de Baixa Tensão*

ABNT NBR 14039: *Instalações Elétricas de Média Tensão e ABNT referente a Instalações Elétricas de Alta Tensão*.

Observação: As sugestões bibliográficas destinam-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.



**INSTRUTOR DE IDIOMAS (LÍNGUA ALEMÃ) | Conhecimento Específico**

1. Ensino/aprendizagem de língua estrangeira abordando as quatro habilidades: fala, escrita, compreensão oral e compreensão escrita. 2. Metodologias de ensino de língua estrangeira. 3. Aspectos culturais da língua alemã. 4. Gramática/ensino de gramática da língua alemã. 5. Vocabulário/ensino de vocabulário da língua alemã. 6. Fonologia/ensino de fonologia da língua alemã. 7. Recursos midiáticos e ensino de línguas estrangeiras. 8. Interdisciplinaridade e ensino de línguas estrangeiras.

**INSTRUTOR DE IDIOMAS (LÍNGUA FRANCESA) | Conhecimento Específico**

1. Ensino/aprendizagem de língua estrangeira abordando as quatro habilidades: fala, escrita, compreensão oral e compreensão escrita. 2. Metodologias de ensino de língua estrangeira. 3. Aspectos culturais da língua francesa. 4. Gramática/ensino de gramática da língua francesa. 5. Vocabulário/ensino de vocabulário da língua francesa. 6. Fonologia/ensino de fonologia da língua francesa. 7. Recursos midiáticos e ensino de línguas estrangeiras. 8. Interdisciplinaridade e ensino de línguas estrangeiras.

**INSTRUTOR DE IDIOMAS (LÍNGUA JAPONESA) | Conhecimento Específico**

1. Ensino/aprendizagem de língua estrangeira abordando as quatro habilidades: fala, escrita, compreensão oral e compreensão escrita. 2. Metodologias de ensino de língua estrangeira. 3. Aspectos culturais da língua japonesa. 4. Gramática/ensino de gramática da língua japonesa. 5. Vocabulário/ensino de vocabulário da língua japonesa. 6. Fonologia/ensino de fonologia da língua japonesa. 7. Recursos midiáticos e ensino de línguas estrangeiras. 8. Interdisciplinaridade e ensino de línguas estrangeira.

Kanji e vocabulário (文字・語彙, moji, goi) ter conhecimento do vocabulário e de diferentes aspectos do sistema na escrita japonesa. Isto inclui a identificação correta dos caracteres kanji para determinadas situações, selecionando o hiragana correto, determinado a leitura do kanji, escolhendo as condições adequadas para determinadas frases, e escolhendo o adequado uso das palavras.

Compreensão escrita e gramática (読解・文法, dokkai, bunpō) utiliza passagens autênticas ou semi-autênticas de vários textos para testar sua compreensão de leitura. As perguntas incluem instruções para preencher as lacunas ou parafrasear pontos-chave. Nas perguntas de gramática são examinados o seu uso correto do idioma quanto sua estrutura em transmitir um determinado ponto, conjugações e o uso de partículas.

A prova escrita contará com exercícios baseados na Avaliação de Proficiência na Língua Japonesa - Japanese Language Proficiency Test (日本語能力試験, nihongo nōryoku shiken), ou JLPT, Nível 2.

- Quatorze (14) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) que contemplam o uso da língua japonesa dentro dos tópicos acima mencionados;

- Quatorze (14) questões de múltipla escolha para compreensão de texto (textos seguidos de questões de múltipla escolha - a, b, c, d, e).

As questões serão formuladas na língua japonesa.





**MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA) | Conhecimento Específico**

1. Choque. 2. Cetoacidose diabética. 3. Coma. 4. Insuficiência renal aguda. 5. Intoxicações exógenas. 6. Crise epilética. 7. Doença cérebro vascular aguda. 8. Hipertensão arterial. 9. Dor torácica e o infarto agudo do miocárdio. 10. Parada cárdio-respiratória. 11. Arritmias cardíacas. 12. Insuficiência cardíaca. 13. Insuficiência respiratória aguda (crise asmática, edema agudo do pulmão e embolia pulmonar). 14. Pneumonias. 15. Meningites. 16. Sepse. 17. manejo do paciente cirrótico: hemorragia digestiva alta, ascite e encefalopatia hepática.

**REFERÊNCIAS**

CECIL, R. L.; BENNETT, C.; LEE, G. *Tratado de medicina interna*. 21. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 2v.

HARRISON'S *Princípios de medicina interna*. 15. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2002. 2 v.

FLETCHER, R. H. FLETCHER, S. W.; WAGNER, E. H. *Epidemiologia Clínica*. 3. ed. Porto Alegre: Art Med, 1996.

FRISOLI, A.; LOPES, A. C.; AMARAL, J. L. G.; FERRARO J. R.; BLUM, V. F. *Emergências - manual de diagnóstico e tratamento*. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2004.

TIERNEY, L. M.; McPHEE, S. J.; PAPADAKIS, M. A. *Current Medical Diagnosis & Treatment 2003*. 42<sup>nd</sup> ed. New York: Lange Medical Books/McGraw-Hill, 2003.

**MÉDICO / TERAPIA INTENSIVA (Adulto) | Conhecimento Específico**

1. Choque: fisiopatologia, classificação, diagnóstico e terapêutica. 2. Ventilação mecânica: indicações, modos ventilatórios, monitorização e interpretação de curvas e loops, descontinuação da ventilação mecânica. 3. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em terapia intensiva. 4. Terapia Intensiva Neurológica: principais síndromes, monitorização neurológica. 5. Nutrição e metabolismo em terapia intensiva: suporte nutricional no paciente crítico, controle metabólico do paciente crítico. 6. Infecção em terapia intensiva: definições, diagnóstico e conduta nas mais importantes síndromes infecciosas em terapia intensiva.

**REFERÊNCIAS**

KNOBEL, Elias. *Condutas no paciente grave*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 1999, 2 v.

Títulos da série "Terapia Intensiva" – Knobel, Elias – Atheneu, 1. ed. São Paulo (Hemodinâmica, Neurologia, Pneumologia, Cardiologia, Infectologia e Medicina Hiperbárica, Nefrologia).

Surviving Sepsis Campaign: International Guidelines for Management of Severe Sepsis and Septic Shock: 2012

Guidelines for management of severe traumatic brain injury – 3<sup>rd</sup> edition.



**MÉDICO/TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA | Conhecimento Específico**

1. Reanimação em RN em S.P. 2. Síndrome do desconforto respiratório neonatal. 3. Displasia broncopulmonar. 4. PCA. 5. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos. 6. Icterícia neonatal. 7. Distúrbios hemorrágicos no período neonatal. 8. Infecções perinatais. 9. ECN. 10. Encefalopatia hipóxico esquêmica.

**REFERÊNCIAS**

COSTA VAZ, Flávio Adolfo; DINIZ, Edna Maria De Albuquerque; CECCON, Maria Esther J. R.; KREBS, Vera Lúcia J. *Neonatologia* - Coleção Pediatria do Instituto da Criança HC-FMUSP. Sem Local: Manole, 2011

LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS Jr, Dioclécio. *Tratado de Pediatria*. 2. ed. [S.l.]: Manole, [s.d.].

REANIMAÇÃO NEONATAL EM SALA DE PARTO: Documento Científico do Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria. Maria Fernanda Branco de Almeida & Ruth Guinsburg, Coordenação Geral do Programa de Reanimação Neonatal da SBP e Membros do International Liaison Committee on Resuscitation (ILCOR) Neonatal Task Force. Texto disponível em: <http://www.sbp.com.br/pdfs/PRN-SBP-ReanimaçãoNeonatal-atualização-1abr2013.pdf>

**MÉDICO / NEUROCIRURGIA | Conhecimento Específico**

1. Traumatismo cranioencefálico. 2. Traumatismo raquimedular. 3. Traumatismo de nervos periféricos. 4. Tumores cerebrais. 5. Hipertensão intracraniana. 6. Hemorragia cerebral espontânea. 7. Hidrocefalia. 8. Hemorragia subaracnóide.

**REFERÊNCIAS**

SCHMIDEK & SWEET. *Operative Neurosurgical Techniques*. 6 ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2012. v. 1-2.

KLINE & HUDSON. *Nerve injuries*. 2 ed. Philadelphia: Elsevier Inc, 2008. v. 1.

OLIVEIRA E MACHADO. *Neurocirurgia pediátrica: fundamentos e estratégias*. 1 ed. Rio de Janeiro: Di Livros, 2009. v.1.

YOUMANS. *Neurological Surgery*. 6 ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2011. v. 1-4.

**MÉDICO VETERINÁRIO | Conhecimento Específico**

1. Anatomia, fisiologia, reprodução, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos. 2. Inspeção sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação – BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. 3. Desenvolvimento de programas sanitários. 4. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. 5. Noções básicas de biossegurança em sistema de produção animal orgânica. Pecuária Orgânica: sanidade e terapêuticas na produção animal orgânica. 6. Manejo de animais de produção: etapas e fases de criação; principais raças e suas aptidões; manejo zootécnico geral.



REFERÊNCIAS SUGERIDAS

ANDRADE, N. J.; MACEDO, J. A. B. *Higienização na Indústria de Alimentos*. São Paulo: Editora Varela, 1996. 181p.

APPCC na Qualidade e Segurança Microbiológica de Alimentos. São Paulo: Editora Varela. 1997. 377p.

BEER, Joachim. *Doenças infecciosas em animais domésticos*. São Paulo: Roca, 1999.

BERCHIELLI, Telma Teresinha; PIRES, Alexandre Vaz; OLIVEIRA, Simone Gisele de. *Nutrição de ruminantes*. Jaboticabal: UNEP, 2006.

BERCHIERI JR. A; MACARI, M. *Doença das aves*. Campinas: FACTA, 2000. 800p.

BOOTH, Nicolas H. & McDONALD, Leslie E. *Farmacologia e Terapêutica em Veterinária*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

BORDIN, E. L. *Tratado de Ornitopatologia Sistêmica*. São Paulo: Editora Nobel, 1991. 312p.

COELHO, Hamilton. *Manual de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde*. [S.l.]: FIOCRUZ, [s.d.].

CORREA, W. M.; CORREA, C. N. M. *Enfermidades infecciosas dos mamíferos domésticos*. 2. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 1992.

CÔRTEZ, J. A. *Epidemiologia: Conceitos fundamentais*. São Paulo: Livraria Varela, 1993. 227p.

ETTINGER, S. J. *Tratado de medicina interna veterinária*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

FORATINI, O. P. *Epidemiologia geral*. São Paulo: Edgart Blucher, 1980. 259p.

FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. *Microbiologia dos Alimentos*. Livraria Atheneu 1996. 182p.

GERARD J. *Microbiologia*. Tortora. 8 ed., 2004.

GETTY. *Anatomia dos Animais domésticos*. [S.l.]: Guanabara Koogan, [s.d.].

GOMES, F. P. *A estatística moderna na pesquisa agropecuária*. 3. ed. [s.l.]: Potafos, 1987. 162p.

GONÇALVES, L.C., BORGES, I. *Alimentos e alimentação de gado de leite*. Belo Horizonte: Escola de Veterinária da UFMG, 1997.

GRUNERT, Eberhard; BIRGEL, Eduardo Harry; VALE, G. William. *Patologia e Clínica da Reprodução dos Animais Mamíferos Domésticos*. São Paulo: Varela, [s.d.].

GUENTHER & RIEDEL. *Controle Sanitário dos Alimentos: Um Guia para Inspetores de Alimentos, Comerciantes e Consumidores*. [S.l.]: Editora Loyola, 445p., 1987.

GUENTHER, R. *Controle Sanitário dos Alimentos*. Rio de Janeiro: Atheneu, 1992.

GUZMÁN CASADO, G.; GONZÁLEZ de MOLINA, M.; SEVILLA GUZMÁN, E. *Introducción a la agroecología como desarrollo rural sostenible*. Madrid: Mundi-Prensa, 2000. 535 p.

HAFEZ, E. S. E. *Reprodução Animal*. São Paulo: Editora Manole, 1995. 720p.

HAYES, P. R. *Microbiologia e Higiene de los Alimentos*. Zaragoza: Acribia, 1993. 369p.



HOBBS, B. C.; ROBERTS, D. *Toxinfecções e Controle Higiênico Sanitário de Alimentos*. Zaragoza: Acribia, 1998, 376p.

JAY, J. M. *Microbiologia Moderna de los Alimentos*. 3 ed. Zaragoza: Acribia, 1994. 804p.

JONES, T. C.; HUNT, R. D.; KING, N. W. *Veterinary Pathology*. Baltimore: Williams & Wilkins, 1997.

JUBB KVP, KENNEDY PC, PALMER N. eds. *Pathology of domestic animals*. 4. ed. San Diego: Academic Press, 1993.

Legislações específicas.

BRASIL. Leis, decretos, resoluções e portarias. Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/action/detalhaAto.do?method=abreLegislacaoFederal&chave=50674&tipoLegis=A>

LIMA, D. R. *Manual de Farmacologia Clínica, Terapêutica e Toxicologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

MCGARVIN, M. Donald; CARLSON, William W. *Patologia Veterinária especial de Thomson*. [S.l.,s.n], 2005.

MORENG Robert; JOHN S. *Ciência e Produção de Aves*. São Paulo: Livraria Roca, 1990. 380 p.

OCKERMANH, W.; HANSEN, C. L. *Indústria de Subproductos de Origem Animal*. Zaragoza: Acribia, 1994. 387p.

OLIVEIRA, S. C. *Queijo: Fundamentos tecnológicos*. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1986. 146p.

RADOSTITS, O. M; GAY, C. C.; BLOOD, D. C; HINCHCLIFF, K. W. *Veterinary medicine. a textbook of the diseases of cattle, sheep, pigs, goats and horses*. 9. ed. W. B. Saunders, 2000.

SCHNEIDER, I. S. *Processamento industrial de aves e seus subprodutos*. São Paulo: Editora Brasileira Agricultura, S.A., 1973.

SILVA, J.S. *Análise de alimentos*. Viçosa: Imprensa Universitária, 1990.

SILVA, JR., E. A. da. *Manual de controle higiênico sanitário em alimentos*. São Paulo: Livraria Varela, 1995.

SILVA, T. J. P. & SANTOS, W. L. M. TEI-105 - Tecnologia de Carnes e Produtos Derivados. v. 1 e 2. 1994.

SMITH, B. P. *Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais*. [S.I.]: Manole, 1993.

SPINOSA, Helenice S.; GÓRNIK, Silvana L. e BERNARDI; Maria M. *Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

TEIXEIRA, Pedro e VALLE, Silvio. *Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar*. [S.I.]: FIOCRUZ, 1996.

The Merck Veterinary Manual. 8 ed. New York: John Wiley & Sons.

THOMAS, S. B. *Técnicas bacteriológicas para el control lactológico*. Zaragoza: Acribia, 1971. 257p.

TRABULSI, L. R. *Microbiologia*. [S.I.]: Atheneu. 1991. 381p.



VARELLA. *APPCC na Qualidade e Segurança Microbiológica de Alimentos*. [S.I.]: Editora Varela. 1997. 377p.

VARNAN, A. H.; SUTHERLAND, J. P. *Leche y productos lacteos*. Zaragoza: Acribia, 1995.

### **MÚSICO** | Conhecimento Específico

#### 1. Programa de prova

##### 1.1 Prova objetiva

1.1.1 Repertório vocal e instrumental da Idade Média ao século XXI, seus aspectos históricos, técnicos e interpretativos.

##### 1.2 Prova dissertativa (02 questões)

1.2.1 Técnica Vocal para Coro Infantil, Infante-Juvenil e Juvenil: uma abordagem educativa;  
1.2.2 Regência coral e orquestral – aspectos didáticos, técnicos e artísticos relacionados à formação infante-juvenil.

#### 2. Programa para a prova prática que será realizada em 03 partes

##### 2.1 Prova prática expositiva

2.1.1 Estruturação musical no ensino médio profissionalizante em música – aspectos didáticos e metodológicos.

##### 2.2 Prova prática de condução do coro

###### 2.2.1 Peça de confronto:

- LEITE, Marcos - 3 cantos dos índios Kraós

###### 2.2.2 Peça a ser sorteada (01) uma dentre as seguintes:

a) PALESTRINA, Giovanni Pierluigi da.- Jesu Rex Admirabilis.

b) BACH, J.S. - Nun danket alle Gott BWV 386

c) MOZART, W. A. - *Jubilate aus Benedictus sit Deus* – KV 117

d) FAURÉ, G. - Cantique de Jean Racine

e) VILLA-LOBOS, H. – A rosa amarela

##### 2.3 Prova prática de execução vocal ou instrumental:

2.3.1 Repertório com obras de diferentes períodos históricos, de livre escolha do candidato.

### **PSICÓLOGO** | Conhecimento Específico

1. Processos psicológicos básicos dos comportamentos dos diversos usuários da via. 2. Normas e procedimentos da avaliação psicológica para candidatos a obtenção de CNH e mudança de categoria: métodos e técnicas de avaliação psicológica, entrevistas, testes, observação, técnicas projetivas, laudo, parecer e atestado, funções e estruturas psicológicas necessárias a aptidão do motorista. 3. Dimensão ética do trabalho do psicólogo de trânsito. 4. Contribuições da psicologia do trânsito às políticas públicas de trânsito, de promoção, prevenção e assistência à saúde no trânsito e transporte sustentável. 5. Principais áreas de conhecimentos, competências e habilidades do Psicólogo de Trânsito. 6. Pesquisa em psicologia do trânsito: planejamento, métodos e técnicas de investigação. 7. Relação entre as psicopatologias e o comportamento no trânsito. 8. Uso do álcool, drogas ilícitas e prescritas e suas implicações no comportamento dos atores no trânsito. 9. Análise e prevenção de acidentes de trânsito. 10. Mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida. 11. Processos, métodos e dinâmicas educacionais para o desenvolvimento de cidadania no trânsito.

#### REFERÊNCIAS

ALVES, Iraí Cristina Bocato e ESTEVES, Cristiano. O teste Palográfico na avaliação da personalidade. São Paulo: Vetor. 2004.



BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Resolução nº 166, de 15 de setembro de 2004. Aprova as diretrizes da Política Nacional de Trânsito. Disponível em:  
<[http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/resolucao166\\_04.doc](http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/resolucao166_04.doc)>.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Resolução nº 425, de 15 de fevereiro de 2012. Dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em:  
<[http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/\(Resolu%C3%A7%C3%A3o%20425.-1\).pdf](http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/(Resolu%C3%A7%C3%A3o%20425.-1).pdf)>.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. Resolução nº 314, de 08 de maio de 2009. Estabelece procedimentos para a execução das campanhas educativas de trânsito a serem promovidas pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito. Disponível em:  
<[http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO\\_CONTRAN\\_314\\_09.pdf](http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_314_09.pdf)>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências. Disponível em:  
<<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria737.pdf>>.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana. Projeto de Lei da Mobilidade Urbana - PL 1687/2007. Institui as diretrizes da política de mobilidade urbana e dá outras providências. Disponível em:  
<<http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/transporte-e-mobilidade/projeto-de-lei-da-mobilidade-urbana/PL%201687-2007%20Mobilidade.pdf>>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Relatório Final da Ação Conjunta de Fiscalização Pesquisa Exploratória sobre o Processo de Avaliação Psicológica para a Obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. 2006. Disponível em:  
<[http://www.cfp.org.br/pol/export/sites/default/pol/publicacoes/publicacoesDocumentos/relatorio\\_transito.pdf](http://www.cfp.org.br/pol/export/sites/default/pol/publicacoes/publicacoesDocumentos/relatorio_transito.pdf)>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 002, de 24 de março de 2003. Define e regulamenta o uso, a elaboração e a comercialização de testes psicológicos e revoga a Resolução CFP nº 025/2001. Disponível em:  
<[http://www.cfp.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2003\\_02.pdf](http://www.cfp.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2003_02.pdf)>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 007, de 14 de junho de 2003. Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP nº 17/2002. Disponível em:  
<[http://www.cfp.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2003\\_7.pdf](http://www.cfp.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2003_7.pdf)>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 007, de 29 de julho de 2009. Revoga a Resolução CFP nº 012/2000, publicada no DOU do dia 22 de dezembro de 2000, Seção I, e institui normas e procedimentos para a avaliação psicológica no contexto do Trânsito. Disponível em:  
<[http://www.cfp.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2009\\_07.pdf](http://www.cfp.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2009_07.pdf)>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em:  
<[http://www.cfp.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo\\_](http://www.cfp.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_)



etica.pdf>.o/legislacaoDocumentos/resolucao2007\_13.pdf>,

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 16, de 19 de dezembro de 2002. Dispõe acerca do trabalho do psicólogo na avaliação psicológica de candidatos à Carteira Nacional de Habilitação e condutores de veículos automotores. Disponível em: <[http://www.cfp.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2002\\_16.PDF](http://www.cfp.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2002_16.PDF)>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Nota Técnica CFP 001/2011. Disponível em: <[site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2011/03/nota\\_tecnica\\_CFP\\_001\\_de\\_2011.pdf](http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2011/03/nota_tecnica_CFP_001_de_2011.pdf)>. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Livro Avaliação Psicológica: Diretrizes na Regulamentação da Profissão, 2010. Disponível em: <[http://www.cfp.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2002\\_16.PDF](http://www.cfp.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2002_16.PDF)>

CRUZ, Roberto Moraes; ALCHIERI, João Carlos; SARDÁ JÚNIOR, Jamir João (Org.). Avaliação e Medidas em Psicologia: produção do conhecimento e da intervenção profissional. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

CUNHA, Jurema Alcides. Psicodiagnóstico-V. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

HOFFMANN, Maria Helena. Comportamento do condutor e fenômenos psicológicos. Psicologia. Pesquisa & Trânsito, v. 1, n. 1, p. 17-24, 2005. Disponível em:

<[pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1808-91002005000100004&script=sci\\_arttext](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1808-91002005000100004&script=sci_arttext)>.

HOFFMANN, Maria Helena; CRUZ, Roberto Moraes; ALCHIERI, João Carlos. Comportamento humano no trânsito. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

MARÍN, Leticia; QUEIROZ, Marcos S. A atualidade dos acidentes de trânsito na era da velocidade: Uma visão geral. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, jan./mar. 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v16n1/1560.pdf>>.

NASCIMENTO, Andréa dos Santos; MACEDO, Davi Manzini; RAFALSKI, Julia Carolina; ABREU, Lorena Dias de; LIMA, Mayara Gama de. Álcool, direção automotiva e o Programa Vida Urgente na visão de jovens voluntários. Psico-USF, v. 16, n. 2, p. 233-240, 2011. Disponível em:

<[www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-82712011000200012&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-82712011000200012&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)>.

PONCE, Julio de Carvalho; LEYTON, Vilma. Drogas ilícitas e trânsito: problema pouco discutido no Brasil. Revista de Psiquiatria Clínica, n. 35, supl 1, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rpc/v35s1/a14v35s1.pdf>>.

RISSER, Ralf. (Org). Estudos sobre a avaliação psicológica de motorista. Tradução Reinier Johannes Antonius Rozestraten. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003. ROCHA, João Bosco de Assis. Inovações tecnológicas aumentam a segurança no trânsito?. Psicologia.

Pesquisa & Trânsito, v. 1, n. 1, p. 9-15, 2005. Disponível em:

<[pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-91002005000100003](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-91002005000100003)>. ROZE STRATEN, Reinier Johannes Antonius. Psicologia do trânsito: conceitos e processos básicos. São Paulo: EPU/EDUSP, 1988.,

RUEDA, Fabián Javier Marín. Atenção concentrada e memória: evidências de validade entre instrumentos no contexto da psicologia do trânsito. Psicologia. Teoria e Prática, v. 11,



n.2, p. 182-195, 2009. Disponível em:

<[pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S151636872009000200013&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151636872009000200013&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)>.

RUEDA, Fabián Javier Marín. Memória e inteligência em avaliação psicológica pericial. *Psic* (São Paulo), v.7, n.2, p. 59-68, 2006. Disponível em:

<[pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1676-73142006000200008&script=sci\\_arttext](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1676-73142006000200008&script=sci_arttext)>.

RUEDA, Fabián Javier Marín; MONTEIRO, Rebecca de Magalhães. Avaliação da atenção no contexto da psicologia do trânsito: análise das publicações na área. Em: Evely Boruchovitch; Acácia Aparecida Angeli dos Santos; Elizabeth do Nascimento (Org.). *Avaliação psicológica nos contextos educativo e psicossocial*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012, p. 281-299.

SAMPAIO, Maria Helena de Lemos; NAKANO, Tatiana de Cássia. Avaliação psicológica no contexto do trânsito: revisão de pesquisas brasileiras. *Psicologia: teoria e prática*, v.13, n.1, p. 15-33, 2011. Disponível em:

[pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S151636872011000100002&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151636872011000100002&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt),

SILVA, Fábio Henrique Vieira de Cristo e; GÜNTHER, Hartmut. Psicologia do trânsito no Brasil: De onde veio e para onde caminha?. *Temas em Psicologia* (Ribeirão Preto), v. 17, p. 163-175, 2010.

THIELEN, Iara Picchioni; GRASSI, Maria Virgínia Filomena Cremasco; SOARES, Diogo Picchioni. Percepção de risco e velocidade: a lei e os motoristas. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v 27, n 4, dez. 2007. Disponível em: [http://pepsic.bvspsi.org.br/scielo.php?script=sci\\_pdf&pid=S141498932007001200013&lng=pt&nrm=iso&tlng=>](http://pepsic.bvspsi.org.br/scielo.php?script=sci_pdf&pid=S141498932007001200013&lng=pt&nrm=iso&tlng=>).

#### **PSICÓLOGO CLÍNICO | Conhecimento Específico**

1. Psicologia clínica: objeto de estudo. Objetivos: campos de atuação público e privado. 2. A psicopatologia no contexto da medicina e da psicologia: contrastes e aspectos históricos. 3 Avaliação clínica: pressupostos teóricos, aplicabilidade e reflexão crítica. 4. Psicoterapia em grupo e aconselhamento: teoria, prática e as modalidades de intervenção. 5. Saúde mental e instituição: a atuação profissional interdisciplinar, os métodos (linha teórica) e as técnicas de atendimento psicológico específicos, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

#### **QUÍMICO | Conhecimento Específico**

1. Mol; massa molar; noções de estequiometria. Funções químicas: conceitos e nomenclatura. 2. Vidraria e instrumentação de laboratório. 3. Unidades de concentração de soluções; cálculos para o preparo de soluções; diluição de soluções; padronização de soluções. 4. Manuseio e cuidados com reagentes; armazenamento de reagentes; acidentes com produtos químicos. 5. Amostragem em química: exatidão; precisão e análise de erros em medidas experimentais. 6. Saneamento ambiental: determinações analíticas de água e esgotos; processos tradicionais e avançados de tratamento de água e esgotos. 7. Técnicas de análises: cromatografia em fase líquida e gasosa; fundamentos de microscopia: eletrônica, de transmissão e de força atômica; difratometria de raios X; espectroscopias ultravioleta-visível e infravermelho; espectrometria de absorção atômica.





## REFERÊNCIAS

APHA, AWWA, WPCF. *Standard Methods For The Examination of Water and Wastewater*. 22<sup>th</sup> ed. Washington, D.C: American Public Health Association/American Water Works Association/Water Environment Federation, 2012.

CLEARFIELD, A.; REIBENSPIES, J. H.; BHUVANESH, N. *Principles and Applications of Powder Diffraction*, 1<sup>o</sup> ed. Wiley, 2008.

COLLINS, C. H.; BRAGA, G. L.; BONATO, P. S. *Fundamentos de Cromatografia*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

Conama - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução n. 430, de 13 de maio de 2011. Dispõe Sobre as Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes, Complementa e Altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-Conama. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de maio de 2011.

CULLITY, B. D. *Elements of X-ray Diffraction*. Addison-Wesley Publishing Co. Inc.: New York, 1978.

DERÍSIO, J. C. *Introdução ao Controle de Poluição Ambiental*. 4. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2012.

JORDÃO, E. P.; PESSOA, C.A. *Tratamento de Esgotos Domésticos*. 5. ed. Rio de Janeiro: Abes, 2009.

LENZI, E.; FÁVERO, L. O. B.; TANAKA, A. S.; VIANA FILHO, E. A.; SILVA, M. B.; GIMENES, M. J. G. *Química Geral Experimental*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004.

LIBANEO, M. *Fundamentos de Qualidade e Tratamento de Água*. Campinas: Átomo, 2010.

Ministério da Saúde. Portaria Ms n. 2914, de 12 de dezembro de 2011. Dispõe Sobre os Procedimentos de Controle e de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de dezembro de 2011.

MORITA, T.; ASSUMPÇÃO, R. M. V. *Manual de Soluções, Reagentes e Solventes: Padronização, Preparação, Purificação com Indicadores de Segurança, Descarte de Produtos Químicos*. 2. ed.º São Paulo: Editora Blucher, 2007.

OHLWEILER, O. A. *Química Analítica Quantitativa*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos Científicos/Mec, 1974. vol. 1, 2 e 3

SILVA, S. A.; OLIVEIRA, R. *Manual de Análises Físico-Químicas Águas de Abastecimento e Residuárias*. Campina Grande: Dec/Cct/Ufpg, 2001.

SILVERSTEIN, R. M.; WEBSTER, F. X.; KIEMLE, J. *Identificação Espectrométrica de Compostos Orgânicos*. 7. ed. Rio De Janeiro: Editora Ltc, 2006.

SKOOG, D. A.; HOOLER, F. J.; NIEMAN, A. T. *Princípios de Análise Instrumental*. 5. ed. Porto Alegre: Bookman Editora, 2002.

SKOOG, D. A.; WEST, D. M.; HOOLER, F. J.; CROUCH, S. R. *Fundamentos de Química Analítica*. Tradução da 8ª Edição Norte-Americana. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.

SMITH, B. C. *Fundamentals of Fourier Transform Infrared Spectroscopy*. Crc Press, 1996.

VON SPERLING, M. *Princípios Básicos do Tratamento de Esgotos: Princípios de Tratamento Biológico de Águas Residuárias*. Belo Horizonte: Desa - Ufmg, 1996.



## **SECRETÁRIO EXECUTIVO | Conhecimento Específico**

1. Regulamentação da Profissão (Lei Federal nº. 7.377/85 e 9.261/96); Código de Ética Profissional; Evolução histórica da profissão. 2. O papel do Secretário Executivo como Agente Facilitador nas organizações. 3. Gestão Secretarial e a Administração Pública. 4. Relações interpessoais: A importância das pessoas para as organizações; liderança; formação de equipes e motivação/manutenção das mesmas; administração dos talentos humanos e do capital individual. 5. Ferramentas e Técnicas Secretariais (rotina secretarial; agenda, viagens, follow up). 6. A Gestão dos Recursos de Informação em Secretariado: Gestão de documentos e arquivos físicos e em meio eletrônico; Recebimento, expedição e acompanhamento de documentos; Arquivos digitais; Gerenciamento de documentos virtuais; Utilização de equipamentos multimeios nas comunicações secretariais; Técnicas Secretariais e as Ciências da Informação. 7. Automação do escritório: Inovações tecnológicas; Automação de processos Administrativos; Máquinas e equipamentos; aplicativos de informática específicos às atividades laborais e secretariais. 8. Fundamentos da Comunicação: Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, gerenciamento da comunicação; comunicação organizacional e seus instrumentos; comunicação como um processo de interação. 9. Comunicação Oral e Escrita; Redação Oficial (ofício, edital, memorando, circular, comunicação interna) e Comercial (correspondência comercial, notificações). 10. Etiqueta Empresarial (postura e boas maneiras). 11. Ética profissional; responsabilidade social; gestão estratégica para a sustentabilidade no âmbito empresarial. 12. Gestão de eventos: classificação, planejamento, organização e execução; Cerimonial e Protocolo Públicos (ordem de precedência, bandeiras, etc).



**ANEXO II DO EDITAL Nº 279/2013-PRH**

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>I - Formação Acadêmica (máximo 1,5 ponto)</b>	<b>Pontuação</b>
1.1 Doutorado na área objeto do concurso	1,5
1.2 Doutorado	1,0
1.3 Mestrado na área objeto do concurso	1,0
1.4 Mestrado	0,8
1.5 Especialização na área objeto do concurso*	0,7
1.6 Especialização	0,3
1.7 Residência/Especialização registrada no CRM*	1,0
1.8 Título de especialista registrado no CRM*	0,5
<b>II - Atividade Profissional** (máximo 0,5 ponto)</b>	<b>Pontuação</b>
2.1 Atuação na função / área objeto do concurso (0,05 por semestre) (comprovante não utilizado para cumprir a experiência exigida no concurso)	até 0,5
<b>Total</b>	<b>2,00</b>

- Item I: cumulativo. Para cada subitem será pontuado apenas um título.

- Item II: Após a conclusão do curso superior/habilitação exigido para o exercício da profissão.

\*o título não deve ter sido utilizado para cumprir o requisito do concurso.

\*\*nos últimos 5 anos.



**ANEXO III DO EDITAL Nº 279/2013-PRH**

**DO PERFIL PROFISSIONAL**

**ADVOGADO**

*I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:*

Postular, em nome da Instituição ou clientes, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliar provas, realizar audiências. Analisar legislação e orientar a sua aplicação.

*II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:*

1. Postular em juízo. 2. Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente. 3. Realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da Instituição. 4. Formalizar parecer técnico-jurídico. 5. Analisar, fatos, relatórios e documentos. 6. Realizar auditorias jurídicas. 7. Definir natureza jurídica da questão. 8. Redigir ou formatar documentos jurídicos. 9. Auxiliar nos trabalhos das comissões constituídas. 10. Analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição. 11. Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior. 12. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 13. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

*III. Competências pessoais para a função:*

1. Agir com ética. 2. Criatividade. 3. Raciocínio lógico. 4. Iniciativa. 5. Capacidade interpretativa. 6. Agir com prontidão. 7. Tolerância. 8. Capacidade de convencimento. 9. Eloquência verbal. 10. Persistência. 11. Urbanidade no trato pessoal. 12. Controle emocional. 13. Capacidade de negociação. 14. Expressão corporal. 15. Dominar expressão escrita. 16. Senso crítico. 17. Capacidade de escuta ativa.

**BIÓLOGO**

*I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:*

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas nas diversas áreas da biologia. Inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais.

*II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:*

1. Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida. 2. Coletar, conservar, identificar e classificar as diferentes espécies. 3. Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica sobre a sua área de atuação. 4. Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência. 5. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 6. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 7. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 8. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



*III. Competências pessoais para a função:*

1. Senso crítico. 2. Iniciativa. 3. Capacidade de ponderação. 4. Perseverança. 5. Capacidade de investigação. 6. Senso de organização. 7. Criatividade. 8. Ética. 9. Adaptabilidade. 10. Trabalhar em equipe. 11. Objetividade. 12. Meticulosidade.

**BIOQUÍMICO**

*I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:*

Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

*II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:*

1. Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas. 2. Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos. 3. Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas. 4. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública. 5. Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas. 6. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 8. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 9. Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

*III. Competências pessoais para a função:*

1. Trabalhar em equipe. 2. Iniciativa. 3. Buscar inovações. 4. Liderança. 5. Organização. 6. Controle emocional. 7. Persistência. 8. Tomar decisões. 9. Manter sigilo

**CONTADOR**

*I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:*

Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade pública.

*II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:*

1. Organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade. 2. Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. 3. Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas. 4. Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil. 5. Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis. 6. Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário. 7. Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário. 8. Coordenar, orientar, desenvolver e executar na IES, quando necessário, as atividades de elaboração do orçamento geral da Instituição. 9. Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros. 10. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e



extensão em sua fase de Planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de ministração; 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

*III. Competências pessoais para a função:*

1. Agir eticamente. 2. Demonstrar objetividade. 3. Raciocinar logicamente. 4. Demonstrar flexibilidade. 5. Zelar pelas informações. 6. Trabalhar em equipe. 7. Manter-se atualizado perante a legislação. 8. Manter-se informado. 9. Iniciativa. 10. Guardar sigilo.

**ECONOMISTA**

*I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:*

Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico. Gerar programação econômico-financeira; examinar finanças da Instituição.

*II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:*

1. Estudar a organização da produção, métodos de comercialização, tendência do mercado, política de preços, estrutura de crédito, índices de produtividade e outros indicadores econômicos, analisando dados coletados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de créditos e outras. 2. Elaborar modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas, para representar fenômenos econômicos. 3. Fazer previsões de alteração de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico. 4. Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia. 5. Realizar mediação, perícia, arbitragem, auditoria e avaliação patrimonial. 6. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 7. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 8. Preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; 9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 10. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor.

*III. Competências pessoais para a função:*

1. Manter-se atualizado. 2. Trabalhar em equipe. 3. Iniciativa. 4. Capacidade de liderança. 5. Julgamento crítico. 6. Formular conceitos abstratos. 7. Raciocínio lógico. 8. Criatividade. 9. Aplicar métodos quantitativos.

**ENFERMEIRO**

*I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:*

Prestar assistência ao cliente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança.

*II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:*

1. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. 2. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. 3. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes.



4. Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem.
5. Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade.
6. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem.
7. Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde.
8. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho.
9. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados.
10. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção.
11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
12. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem.
13. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
14. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
15. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
16. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
17. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### *III. Competências pessoais para a função:*

1. Demonstrar organização.
2. Destreza manual.
3. Iniciativa.
4. Sensibilidade.
5. Flexibilidade.
6. Autocontrole.
7. Imparcialidade de julgamento.
8. Adaptar-se às situações
9. Observar com atenção e critério.
10. Liderança.
11. Empatia.
12. Atenção seletiva.
13. Trabalhar em equipe.

## **ENGENHEIRO CIVIL**

### *I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:*

Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados.

### *II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:*

1. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços.
2. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.
3. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra.
4. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção.
5. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade.
6. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório.
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
8. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
9. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



*III. Competências pessoais para a função:*

1. Criatividade. 2. Dinamismo. 3. Capacidade de decisão. 4. Iniciativa. 5. Visão global. 6. Visão espacial. 7. Raciocínio lógico. 8. Raciocínio matemático e. 9. Adaptabilidade.

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

*I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:*

Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos. Coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos elétricos e eletrônicos.

*II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:*

1. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico,/eletrônicos. 2. Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. 3. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados. 4. Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos. 5. Coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos. 6. Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. 7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 8. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 11. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

*III. Competências pessoais para a função:*

1. Raciocínio lógico. 2. Criatividade. 3. Iniciativa. 4. Capacidade de síntese. 5. Raciocínio analítico. 6. Visão espacial.

**INSTRUTOR DE IDIOMAS**

*I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:*

Ministrar aulas, cursos e seminários em idiomas estrangeiros. Realizar pesquisas nas áreas de lingüísticas e literatura. Realizar atividades pedagógico-administrativas de avaliação e qualificação profissional. Organizar e produzir conhecimentos científicos na área de atuação.

*II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:*

1. Planejar, desenvolver, coordenar e ministrar cursos regulares de idiomas, preparar, aplicar e corrigir testes, provas e exercícios escritos e orais, oferecer atividades de apoio em forma de aula ou exercícios, elaborar e ministrar atividades no laboratório de línguas. 2. Participar de comissões pedagógicas e culturais. 3. Participar de reuniões para análise e solução de eventuais pendências do ensino de idiomas. 4. Planejar, coordenar, desenvolver, ministrar e orientar projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo professores e alunos da rede de ensino, escolas de idiomas e comunidades em geral. 5. Analisar, preparar, produzir, publicar e aplicar materiais didático-pedagógicos. 6. Elaborar e executar material para o processo classificatório de ingresso para candidatos a alunos com conhecimento prévio do idioma requerido. 7. Auxiliar na organização do processo de formatura dos alunos do setor. 8. Promover e participar de intercâmbio com universidades, consulados e entidades culturais, nacionais e estrangeiras.





9. Atuar na Pós-Graduação, quando indicado, de acordo com a sua formação e disponibilidade. 10. Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica e cultural. 11. Desenvolver ou gerar, para fins didáticos, trabalhos técnicos como: CD-ROM, DVD, páginas de internet, maquetes, mapas, jogos e brinquedos, etc. 12. Prestar serviços de tradução e versão em línguas estrangeiras, e de tradutor intérprete, consultoria, bem como fazer revisão de redação de livros, monografias, teses, dissertações e resumos. 13. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### *III. Competências pessoais para a função:*

1. Manter-se atualizado. 2. Dispor de erudição. 3. Trabalhar em equipe. 4. Demonstrar acuidade auditiva. 5. Demonstrar fluência verbal. 6. Adaptar o discurso ao público alvo. 7. Trabalhar sob pressão (do tempo). 8. Respeitar a integridade do texto. 9. Demonstrar capacidade de utilizar novas tecnologias. 10. Integrar conhecimentos das ciências humanas

## **MÉDICO**

### *I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:*

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.

### *II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:*

1. Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. 8. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 9. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 11. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 12. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 13. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### *III. Competências pessoais para a função:*

1. Lidar com situações adversas. 2. Iniciativa. 3. Transmitir segurança. 4. Atenção seletiva. 5. Tolerância. 6. Altruísmo. 7. Trabalhar em equipe. 8. Interpretar linguagem verbal e não-verbal. 9. Imparcialidade de julgamento. 10. Empatia liderança.

## **MÉDICO VETERINÁRIO**

### *I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:*

Planejar, implementar, administrar e organizar bibliotecas e sistemas de acesso e recuperação de informação.



## *II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:*

1. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. 2. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. 3. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. 4. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. 5. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. 6. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. 7. Realizar eutanásia e necropsia animal. 8. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 11. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

## *III. Competências pessoais para a função:*

1. Habilidade manual. 2. Iniciativa. 3. Resistência física. 4. Versatilidade. 5. Coragem.

## **MÚSICO**

### *I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:*

Compor e arranjar obras musicais. Interpretar músicas por meio de instrumentos ou voz. Ensaiar, aperfeiçoar e atualizar as qualidades técnicas de execução e interpretação. Pesquisar e criar propostas no campo musical. Editorar partituras, transcrever, adaptar músicas. Pode atuar como regentes de orquestra, conjunto ou coral.

### *II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:*

1. Estudar e ensaiar a partitura, para dar uma interpretação própria à obra ou ajustar-se às instruções do Regente do grupo instrumental. 2. Dirigir os ensaios e atuar em concertos e recitais, como solista ou camerista. 3. Compor, improvisar, transcrever ou adaptar músicas. 4. Atuar como regente de orquestra, conjunto, coral. 5. Ministrando cursos e palestras relacionados à área. 6. Corrigir e reforçar as partituras que apresentarem falhas. 7. Orientar a preparação de pastas com repertórios da orquestra e coral. 8. Realizar ou participar da escolha das composições musicais a serem interpretadas. 9. Manter organizado o arquivo musical. 10. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### *III. Competências pessoais para a função:*

1. Habilidade manual. 2. Iniciativa. 3. Resistência física. 4. Versatilidade. 5. Coragem.

## **PSICÓLOGO**

### *I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:*

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura.

### *II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:*



1. Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. 2. Aprofundar o conhecimento as características individuais, situações e problemas. 3. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. 4. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. 5. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. 6. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. 7. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. 8. Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico. 9. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. 10. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc. 11. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. 12. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. 13. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 14. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 15. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 16. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 17. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### *III. Competências pessoais para a função:*

1. Manter sigilo. 2. Trabalhar em equipe. 3. Iniciativa. 4. Manter imparcialidade. 5. Manter neutralidade. 6. Equilíbrio emocional. 7. Bom senso. 8. Saber ouvir. 9. Contornar situações adversas. 10. Capacidade de observação. 11. Habilidade de questionar. 12. Espírito crítico. 13. Visão holística. 14. Transmitir segurança.



**ANEXO IV DO EDITAL Nº 279/2013-PRH**  
**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação no Diário Oficial	31-10-2013
Período para o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição	01 a 11-11-2013
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	12-11-2013
Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	13-11-2013
Resultado do recurso	18-11-2013
<b>Período de inscrição</b>	Das 08h00min do dia <b>01-11-2013</b> até às 23h59min do dia <b>20-11-2013</b>
Data limite para recolhimento da taxa	21-11-2013
Relação de inscritos e divulgação do local da prova objetiva	27-11-2013
Pedido de reconsideração face ao resultado das inscrições	28-11 a 04-12-2013
Resposta ao pedido de reconsideração	09-12-2013
<b>Prova objetiva</b>	<b>15-12-2013</b>
Divulgação do gabarito provisório	16-12-2013
Período recursal contra o gabarito provisório	17 e 18-12-2013
Resultado do recurso	17/01/2014
Resultado da prova objetiva	22/01/2014
Recurso contra o resultado da prova objetiva	23 e 24/01/2014
Resultado do recurso	29/01/2014
<b>Resultado da prova dissertativa e de títulos</b>	<b>03-02-2014</b>
Período recursal contra a nota da prova dissertativa e de títulos	04 e 05/02/2014
Resultado do recurso contra a nota da prova dissertativa e de títulos	12-02-2014
Publicação do Resultado Final	18-02-2014
Convocação para a prova prática	18-02-2014